



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 245/2025

TERESINA - PI, 18 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	02
PORTARIAS	04
EXTRATOS	31
TERMOS	91
ERRATAS	102
ESTATUTOS	103
ATAS	113
AVISOS	116
DESPACHOS	128
RESOLUÇÕES	144
EDITAIS	149
LICENÇAS AMBIENTAIS	164



LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, que dispõe sobre o plano de custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e a Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986, que regula o regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí e sua administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 4.051, de 21 de maio de 1986, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art.
40.....
.....
.....

§ 3º Caso os serviços previstos no § 1º sejam promovidos por intermédio de mais de um Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais, o IASPI poderá centralizar os recursos oriundos da receitas dos planos de assistência em uma única conta específica, visando a custear as despesas de todos os planos." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 40, de 14 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A contribuição dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, das autarquias e das fundações será de 28% (vinte e oito por cento), sobre as vantagens remuneratórias percebidas pelos servidores ativos, inativas e pensionistas do administração direta autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de qualquer dos poderes e órgãos autónomos, e dos membros da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, com a base de cálculo composta pela:

I - totalidade dos salários de contribuição dos servidores e membros ativos, conforme art. 5º;

II - totalidade dos valores dos benefícios de aposentadoria pagos aos servidores ou



membros inativos; e

III - totalidade dos valores dos benefícios de pensão previdenciária pagos aos dependentes de servidores e membros, ativos e inativos." (NR)

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder garantia, inclusive com a possibilidade de retenção de cota-parte do Fundo de Participação do Estado - FPE, visando à efetivação de transações e parcelamentos tributários e previdenciários realizados pela Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e à Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de agosto de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0021691058

(Transcrição da nota LEIS de Nº 31705, datada de 18 de dezembro de 2025.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.575.196,77 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos





Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria dos Transportes, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Trabalho e Emprego do Estado do Piauí, no valor de R\$ 6.575.196,77 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 24.270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0102.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	1.144.800,36
16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	36.096,40
16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	79.933,73





16208.15.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	19.920,91
17101.10.122.0100.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	31.446,15
21101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	452.488,80
21101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	390.496,99
21101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	1	500	0000.E0000	204.599,20
21101.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	1.536.491,05
21205.04.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	1.451.947,16
30101.08.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	389.757,30
46101.26.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	85.596,86
49101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	222.087,86
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	329.534,00
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	150.000,00
59101.11.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	50.000,00
TOTAL									6.575.196,77

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
26101.06.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	6.575.196,77
TOTAL									6.575.196,77

SEI nº 0021712416

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31706, datada de 18 de dezembro de 2025.)

PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 386, de 17 de dezembro de 2025

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 10º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.057313/2025-98,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Bertolínia-PI, pertencente ao 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o 1º SGT PM AILTON SILVA GONÇALVES, RGPM 10.14249-11.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Bertolínia-PI, pertencente ao 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM), o ST PM PEDRO CÉSAR ALVES DO NASCIMENTO, RGPM 118168873-8.

Art. 3º Ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar (10º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31587, datada de 18 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 384, de 17 de dezembro de 2025****Dispensa e designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;





CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.056994/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Subcomandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/2º BPM), o Capitão QOPM MARCOS SANTOS DA SILVA, RGPM 10.15581-16.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 3ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (3ª CPM/2º BPM), o Capitão QOPM MARCOS SANTOS DA SILVA, RGPM 10.15581-16;

II - para responder interinamente pela função de Subcomandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/2º BPM), o 1º TEN QEOPM ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, RGPM 10.10006-92.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel P

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31590, datada de 18 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 385, de 17 de dezembro de 2025

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034,





de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.057228/2025-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (2ª CPM/ROCAM), o Capitão QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-06;

II - da função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (3ª CPM/ROCAM), o Capitão QOPM JOEL MOURA DO VALE, RGPM 10.13254-05.

Art. 2º Designar:

I - para Chefe da 5ª Seção do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), cumulativamente com as funções que já exerce, o Capitão QOPM MARCONI MONTEIRO MARTINS, RGPM 10.12394-00;

II - para a função de Comandante da 3ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (3ª CPM/ROCAM), o Capitão QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-06;

III - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do Batalhão de Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), o Capitão QOPM JOEL MOURA DO VALE, RGPM 10.13254-05.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31594, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6267, de 24 de novembro de 2025





O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar a servidora **Thaiana Viana Pereira**, Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 042166, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma possa atuar no âmbito da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Art. 2º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão da Administração-substituto interino

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31601, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6826, de 17 de dezembro de 2025

O SECRÉTARIO DO ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO decisão exarada pela 1ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí, nos autos do processo nº 1047532-39.2025.4.01.4000;

RESOLVE:



Art. 1º Suspender do exercício da função pública de Médica efetiva da Secretaria do Estado da Saúde, a Senhora Loyana Teresa Teófilo Lima Silva (CPF nº. ***.390.633-**)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina, 17 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31616, datada de 18 de dezembro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTRARIA CRG/CGE-PI Nº 201, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo nº 00313.001095/2023-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2025/CGE-PI (Processo SEI 00313.001095/2023-50)

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência delegada (Portaria nº 22, de 06 de julho de 2023, publicada no DOE de 12/07/23) na forma do art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, do art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e dos arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), tendo em vista o disposto nos artigos 154, 161 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de ANTONIO CARLOS PEREIRA DO VALE, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas, conforme consta do processo em epígrafe: **(i) Professor 40 horas**, matrícula nº 171374-4, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 10/02/2006, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Professor 20 horas**, matrícula nº 143405-5, vinculado ao (à) Secretaria de Educação do Piauí, data de ingresso em 09/03/2004, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(iii) Professor 40h**, matrícula nº 3000041, vinculado ao (à)





Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, data de ingresso em 16/02/1998, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31622, datada de 18 de dezembro de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

Portaria Nº 73, de 17 de Dezembro de 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA PIAUÍ LINK S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela ATA 8ª Reunião Ordinária da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI para Presidência da referida Subsidiária:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **Raylla Thyelle Sampaio Moura**, CPF- 07X.XXX.XXX-X6 do cargo de Auxiliar Técnico Nível II, no quadro técnico da Empresa Piauí Link S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a esta Portaria, que produzirá efeitos retroativos à partir do dia 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31625, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTRARIA Nº 101/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001222/2023-10;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **100/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: D A EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE RESERVATÓRIO SEMIELEVADO PARA ATENDER FAMÍLIAS NAS LOCALIDADES: ALTO DA BELA VISTA, ALTO DO CRUZEIRO, ALTO SÃO FELIZ, CARUARU E GROTA DOS PEREIRAS, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 03/11/2025. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31649, datada de 18 de dezembro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

Portaria Nº 77, de 18 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 012/2025, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa RAFAEL R B CIPRIANO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de boas festas, de interesse do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT-PI, de acordo com as especificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO, CPF nº. 000.000.000-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente Interino do PIT S/A

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31654, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 27, de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que



lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 18/2025, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA TOTAL DE 5.980,98 M², NO MUNICÍPIO DE BOA HORA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31670, datada de 18 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**Portaria nº 079, de 18 de novembro de 2025**

Processo nº 00016.001215/2025-35

DESIGNA servidor para a função que específica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor MATHEUS RYAN DE SOUSA SILVA, matrícula n.º 0429511-X, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO, matrícula n.º 0372851-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja



determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato nº 037/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.400.713/0001-00, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 526.470,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS (TD 11).

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31671, datada de 18 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1609/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0856700-79.2025.8.18.0140 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina e Ofício PGE nº nº 155/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/GK, e no **Processo Nº 2024.04.180631P**, e o demais documento constante no Processo SEI nº 00003.009074/2025-48 **RESOLVE**:

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO REIS**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de ATENDENTE, Classe III, PADRÃO: B, matrícula nº 0212164, portador do CPF nº 342*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.306,61 (Dois mil, trezentos e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.290,24
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$16,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.306,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31674, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI**Portaria Nº 26, de 18 de dezembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.438.963-**- MAT. ***348-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 15/2025, da Empresa MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31675, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 067/2025-SDE-PI/GS Teresina, 17 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 060/2025-SDE-PI (00152. 000206/2023-09)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 032/2025 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 240/2025**, F. 104-106/271 no dia 11/12/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DE 03 ACADEMIAS AO AR LIVRE, NAS LOCALIDADES GOIABEIRA, VARJOTA E VILA MARIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **Iago César Silva Linhares, matrícula nº 360053-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;





II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 060/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 060/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 060/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 17 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31676, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI



Portaria Nº 118, de 16 de dezembro de 2025

Institui Comitê Gestor para elaboração do Edital de Adesão ao Protocolo “Ei, Mermã! Não Se Cale!” e para disciplinar os procedimentos de adesão, monitoramento e concessão do Selo de certificação “Aqui tem MULHER SEGURA!”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.875, de 08 de março de 2023, que institui o Protocolo “Ei, Mermã! Não Se Cale!” de Atendimento Emergencial para Mulheres em Situação de Violência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Protocolo de Atendimento Emergencial para Mulheres em Situação de Violência no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade ao Protocolo, especialmente no que se refere à adesão voluntária de estabelecimentos privados e à concessão do Selo de certificação “Aqui tem MULHER SEGURA!”;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Edital de Adesão ao Protocolo “Ei, Mermã! Não Se Cale!” e do Selo “Aqui tem MULHER SEGURA!”, com a finalidade de planejar, elaborar e acompanhar os instrumentos necessários à adesão de estabelecimentos e à certificação prevista no art. 10, §2º, da Portaria nº 19/2023.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I - elaborar a minuta do Edital de Adesão ao Protocolo “Ei, Mermã! Não Se Cale!”;

II - definir critérios objetivos, requisitos, deveres e responsabilidades dos estabelecimentos aderentes;

III - disciplinar os procedimentos para solicitação, concessão, renovação, suspensão e eventual cancelamento do Selo “Aqui tem MULHER SEGURA!”;

IV - propor modelo padrão do Selo, bem como regras para sua utilização e divulgação;

V - estabelecer fluxos de monitoramento, avaliação e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos estabelecimentos aderentes;



VI - sugerir indicadores e mecanismos de acompanhamento da efetividade do Protocolo;

VII - elaborar relatórios e pareceres técnicos sempre que necessário.

Art. 3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I - Janaína Rodrigues de Sousa, matrícula 436681-6, função Coordenadora do Comitê;

II - Erika Ruth Melo da Silva, matrícula 0436178-4, função Coordenadora substituta Comitê;

III - Karla Viviane Ferraz Cordeiro, matrícula 430040-8, membra Comitê.

Art. 4º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas, para colaborar com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 5º O prazo para apresentação da minuta final do Edital de Adesão e da regulamentação do Selo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Concluídos os trabalhos, a minuta do Edital e os demais instrumentos serão submetidos à apreciação e aprovação da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de Dezembro de 2025.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretária | Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31677, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 28, de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.



**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798-**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 19/2025, da Empresa FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 7.560,00 M², EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31680, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI-PI**Portaria Nº 119, de 16 de dezembro de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com suas cláusulas, com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, responsáveis por registrar ocorrências, comunicar irregularidades, atestar serviços e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento contratual;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00201.000181/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar representantes da Administração Pública para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos firmados pela Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, competindo-lhes a gestão, supervisão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Parágrafo único. O Fiscal deverá identificar e registrar eventuais vícios, falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais, comunicando imediatamente ao Gestor, ao passo que a adoção de medidas corretivas e aplicação de sanções competirá ao Gestor, ouvido o superior hierárquico competente.

Art. 2º - Do Gestor do Contrato

Designar a servidora Francisca Andrea de Araújo Bastos; Cargo : Coordenação Estadual da Casa da Mulher Brasileira de Teresina; Matrícula 375777-3, para atuar como Gestora do seguinte contrato:

I - Contrato nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, na Casa da Mulher Brasileira de Teresina - PI, localizada na Avenida Roraima, 2563, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI e a empresa FEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 22.239.797/0001-17.

§ 1º - Compete ao Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 15.093/2013:

- I - manter sob sua guarda cópia integral do contrato e de seus aditivos;
- II - acompanhar o prazo de vigência, alertando com antecedência mínima de 90 (noventa) dias sobre o término do contrato, apontando a necessidade ou não de prorrogação;
- III - emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual ao superior hierárquico, indicando fatos relevantes, eventuais inadequações, riscos ou irregularidades;
- IV - comunicar formalmente à autoridade superior e aos setores competentes sobre falhas, inadimplementos ou situações que exijam providências administrativas;
- V - decidir sobre soluções, reparos ou medidas corretivas propostas pelo Fiscal, bem como encaminhar sugestões de sanções, quando cabíveis.

Art. 3º - Do Fiscal do Contrato

Designar Jorane de Araujo Martins Pereira; Cargo : Assessor Técnico ; Matrícula : 0360200-1, para atuar como Fiscal do contrato 11/2025 cujo objeto é a contratação de SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, na Casa da Mulher Brasileira de Teresina - PI, localizada na Avenida Roraima, 2563, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI e a empresa FEL CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 22.239.797/0001-17.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato, conforme arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.093/2013:

- I - fiscalizar a execução do contrato, registrando todas as ocorrências em relatório ou livro próprio;
- II - verificar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, quando aplicável;



III - acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços, verificando a conformidade com o termo de referência, proposta e contrato;

IV - atestar notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes somente após a verificação da efetiva execução contratual;

V - comunicar ao Gestor, de forma imediata e fundamentada, quaisquer vícios, falhas, irregularidades ou risco de inadimplemento;

VI - propor ao Gestor as medidas necessárias para regularização e correção de defeitos observados.

Art. 4º - Responsabilidade do Fiscal

O Fiscal é pessoalmente responsável pelas informações e atestos que emitir, respondendo solidariamente perante os órgãos de controle caso confirme, sem a devida verificação, o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretaria | Secretaria de Estado das Mulheres do Piauí - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31683, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 25, de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798-**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 20/2025, da Empresa JR CONSTRUTORA LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA NA LOCALIDADE LAGOA DO COCO, NO MUNICÍPIO DO SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.



Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31684, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

SAF_Portaria Nº 0021707193, de 18 de dezembro de 2025

A Rejane Tavares da Silva, Secretária de Estado da Agricultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, designa a comissão organizadora da 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da **1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL** a ser realizada nos dias **19 e 20 DE Janeiro DE 2026** com o tema central “Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural”, a qual terá a seguinte composição:

I. LIDIANE MARIA VIEIRA VELOSO/COORDENADORA DA REDE ESTADUAL DOS CONSELHOS TERRITORIAIS DO PIAUÍ;

II. BRUNA DE FREITAS IWATA/SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO;

III. JUCIARA LINHARES e CLADIMIR GULARTE VIEIRA/SECRETARIA DE RELAÇÕES SOCIAIS-SERES;

IV. MÁRCIA MENDES SANTOS ARAUJO/SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SAF;

V. RUTH DE SOUSA LIMA/SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

VI. JOSÉ VENÍCIO MOURA JÚNIOR E CARLOS HENRIQUE MENDES DA ROCHA/COORDENADORIA DE JUVENTUDE

VII. MARIA TERESA DA SILVA SÉRVIO/INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

VIII. THIAGO PIRES/COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB





IX. LIRIA MARIA DE SOUSA AQUINO/CONDRAF E MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES

X. PEREIRA/SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SAF

XI. GERARDO VIEIRA LIMA CPF/CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA - CEDERPA

XII. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FRANÇA/ MOVIMENTO DOS PEQUENOS AGRICULTORES - MPA

XIII. MARIA ROSALINA DOS SANTOS/COORDENADORIA ESTADUAL DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS - CECOQ

XIV. ÉRICA ESTEFANY BORGES DE AGUIAR-SEMPI

XV. DAYVID DE SOUSA MIRANDA/SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO PIAUÍ

Art. 2º. A Comissão Organizadora será coordenada Pela Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário do Piauí (SFDA-PI-MDA).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governador, 18 de novembro de 2025.

Secretaria de Estado da Agricultura

Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

SAF_Portaria Nº 0021709814, de 18 de dezembro de 2025

MINUTA DE CONVOCAÇÃO

Convoca a 1º Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Piauí.

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado do Piauí no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a construção de uma agenda estratégica de transformação agroecológica dos sistemas alimentares no Brasil, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Piauí, a ser realizada nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, tendo como lema central: "Brasil Rural: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver".





Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e poderá contar com o apoio de parceiros.

Art. 3º O quantitativo das delegações eleitas nas etapas territoriais para a etapa estadual deverá obedecer ao Regimento Interno Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

18, de dezembro de 2025.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar.

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31686, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 068/2025-SDE-PI/GS Teresina, 17 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 061/2025-SDE-PI (00152.000390/2025-41)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 029/2025 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **GEOBRÁS EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 240/2025**, F.107/271 no dia 11/12/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NA LOCALIDADE DE CARAÍBAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001- 5**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**,





para exercer a função de **Fiscal Substituto; José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 0612025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 061/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 061/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 17 de dezembro de 2025.





Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31690, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 069/2025-SDE-PI/GS Teresina, 17 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o **Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE)**, **contrato nº 062/2025-SDE-PI (00152.000246/2025-41)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 028/2025 SDE-CPL 2**, firmado com a empresa **I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 240/2025**, F.103-104/271 no dia 11/12/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE CANTO ESCURO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**; **Helder da Costa Borba**, matrícula nº **025001-5**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**; **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 0622025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº**





062/2025, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 062/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 17 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31692, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 29, de 18 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que



lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 17/2025, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31696, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 066/2025-SDE-PI/GS Teresina, 17 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **contrato nº 59/2025-SDE-PI (00152.000214/2024-28)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 008/2025 SDE-CPL**, firmado com a empresa **F. COSTA CONSTRUTORA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 241/2025**, F. 96-97/203 no dia





12/12/2025, tendo como objeto a execução dos serviços de **RECUPERAÇÃO DE 2.68 KM DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato; José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3**, para exercer a função de **Fiscal Substituto; Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 059/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 059/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 059/2025**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.





Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 17 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31700, datada de 18 de dezembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS - SEAD-PI

Ordem de Serviço ou de Fornecimento nº 60 - 2025/SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GAEC

Processo nº 00002.009451/2025-59

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	60		
Data de Emissão:	05/12/2025		
Emergencial:	()	Sim	(x)
Contratada:	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.		
Contrato nº:	44/2025		

especificação dos MATERIAIS / Serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cadeira Giratória Diretor Concha Dupla com Apoio de Braços - Linha Erme Código: 002.47-ETME-C-PT-12B-I2-G22-J- PCAR	139	R\$ 936,00	R\$ 130.104,00 (cento e trinta mil cento e quatro reais)

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Para garantir a adequada execução da contratação e a conformidade com as necessidades da Administração, ficam estabelecidas as seguintes condições essenciais, conforme o SEAD_TERMO_DE_REFERENCIA (id [0021112445](#)), que constitui parte integrante deste Contrato:





Forma de fornecimento: o fornecimento deverá ser realizado de forma integral e definitiva, contemplando todos os itens adquiridos em uma única entrega, acompanhados da devida instalação e ajustes necessários para pleno funcionamento.

Prazo de entrega: até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento.

Local de entrega: a entrega e a instalação deverão ser realizadas no prédio localizado na Rua Vinte Quatro de Janeiro, Zona Norte, nº 181, Centro, Teresina/PI, podendo, a critério da Administração, ser designados outros endereços situados dentro da mesma jurisdição administrativa.

Horário de recebimento: o recebimento dos mobiliários deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, respeitando os expedientes e orientações fornecidas pela Administração.

CONTRATADA

Nome da Contratada	Flexform Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ/MF sob nº 49.058.654/0001-65
Endereço	Av. Papa João Paulo I, nº 1.849, Bairro Cumbica, CEP 07171-350, Guarulhos-SP
Contato	Fone: (11) 2431-5511, e-mail: licitacao@flexform.com.br

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de Maio de 2025

Decreto Nº 24.163, DE 15 DE MAIO DE 2025. DOE nº 212/2025, 03 de Novembro de 2025

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA

Superintendente de Gestão Administrativa da SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31589, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

ORDEM DE SERVIÇO

SEI nº: 00114.000011/2025-79.

Empresa: Castel - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda.

CNPJ nº: 07.479.777/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação do sistema adutor 2ª etapa, nos municípios de Alegrete e Belém do Piauí, localizado no Estado Piauí.



**Concorrência Pública nº 008/2025 - SEINFRA****Contrato nº 033/2025/SEINFRA**

Valor do Contrato: R\$ R\$ 2.304.057,17 (dois milhões, trezentos e quatro mil, cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

Recurso: 700

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5060

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do Contrato: 05 de novembro de 2025.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021.

Teresina - PI, 10 de dezembro de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31592, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2025	
Referente ao Contrato Nº	061/2025
Nº do Processo SEI	00317.000448/2025-26
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 019/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	AKR Prado Eireli EPP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3360m ² no município de Lagoa do São Francisco-PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Assinatura Da O.S.	09/10/2025
Valor Global	R\$ 533.233,02 (Quinhentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51



Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Ana Karoline Rabelo Prado.
-------------------------	--

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31593, datada de 18 de dezembro de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI**

OS Nº	Dia	Mês	Ano
57	21	11	2025

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 057/2025

1. CONTRATADO(A)/FONECEDOR (A)					
1.1. Nome:	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA				
1.2. Endereço:	RUA QUINTINO BOCAIUVA (ZONA SUL), 2165, Bairro: MACAUBA				
1.3. Cidade/UF:	Teresina-PI		1.4. Contato:	86981185381	
1.5. CNPJ/CPF:	24.393.127/0001-86		1.6. Inscrição Estadual/Municipal:	007	
1.7. Dados Bancários:					
1.7.1. Banco:	BANCO DO BRASIL	1.7.2. Agência:	3178-X.	1.7.3. Conta Corrente:	58350-2
2. DADOS DA DESPESA					
2.1. Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALElepípedo EM FLORIANO-PI, TOTALIZANDO 3.000,00M ² .				
2.2 Valor Global:	R\$ 432.063,12 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta e três reais e doze centavos).				
2.3. Dotação orçamentária					
Classificação Institucional: 1. Órgão Orçamentário: 11; 2. Unidade Orçamentária: 121.					
Classificação Funcional: 1. Função: 04; 2. Subfunção: 122. Estrutura Programática:					
1. Programa: 0106; 2. Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 5033. Fonte de Recurso 754. Natureza da Despesa: 44.90.51.					
2.4. Processo Administrativo: 00347.000103/2025-15.	2.5. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica n 90025/2025.		2.6. Contrato: Contrato Administrativo Nº 094/2025		





2.7. N.º da Nota de Empenho			
4. AUTORIZAÇÃO:			
4.1. Data: 21/11/2025		4.2. Data: 21/11/2025	
Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico Diretor Geral - CDTER		Lincoln Ribeiro Vaz Diretor de Infraestrutura - CDTER	
5. RECEBIMENTO:			
A contratada acusa o recebimento e da ciência da referida ordem de serviço e suas obrigações na forma da Lei.	De acordo em //2025 CONSTRUTORA AGILIZA LTDA LUZILSON PIRES LEITE FILHO CNPJ nº 24.393.127/0001-86		

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31595, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 077/2025	
Referente ao Contrato Nº	077/2025
Nº do Processo SEI	00317.000414/2025-31
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 043/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de reforma do Mercado Público de Elesbão Veloso-PI.
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura Da O.S.	24/11/2025
Valor Global	R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51





Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.
-------------------------	---

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31596, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 281/2025.	
Nº do Processo SEI	00153.001265/2025-48
Contrato de Referência	221/2025
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 220/2025
Fundamento Legal	artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA NA FESTA DA PADOEIRA NA CIDADE DE BRASILEIRA - PI, NA DATA DE 07/12/2025
Valor do Contrato	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura do Contrato	05/12/2025
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	05/12/2025
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6063 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Daniel Carvalho Oliveira Valente Pela Contratada: ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31598, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 203 - 2025/SAF-PI/GAB/SPTS/AS

Processo nº 00323.003394/2025-71

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	203			
Data de Emissão:	03/11/2025			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não
Contratada:	IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.433.267/0001-26			
Contrato nº:	022/2025			

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR DE MESA (DELL) PRO SLIM QCS1250	UNI	20	8.840,00	176.800,00
2	MONITOR SAMSUNG ODYSSEY G30	UNI	20	1.535,00	30.700,00
3	NOTEBOOK VAIO FE16	UNI	20	9.459,00	189.180,00
4	NOBREAK 1500VA SMS-29401	UNI	20	1.515,00	30.300,00
5	SCANNER PROFISIONAL BROTHER ADS 3100	UNI	10	4.999,00	49.990,00
6	PROJETOR MULTIMÍDIA ACER-X1228H	UNI	8	4.500,00	36.000,00
7	TELA PORTATIL COM TRIPÉ SUMAY-5MTTVS120	UNI	8	1.303,00	10.424,00
8	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL CANON EOS REBEL SL3	UNI	1	12.099,00	12.099,00
9	TABLETS 10P VAIO TL12	UNI	30	8.999,00	269.970,00
TOTAL GERAL:					805.463,00

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Entrega Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, Teresina-PI.

Informações ou documentos entregues pela Administração Pública (cronograma, plano de



trabalho, etc) ..

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	10/11/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	10/12/2025
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Pela Contratante	Rejane Tavares da Silva
Pela Contratada	Alisson Fônceca Leite

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
	15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
	20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
	NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material Permanente FONTE DE RECURSOS: 754

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31599, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 197 - 2025/SAF-PI/GAB/SPTS/AS

Processo nº 00323.002827/2025-71

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	197			
Data de Emissão:	22/10/2025			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não
Contratada:	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA CNPJ: 07.969.885/0001-80			
Contrato nº:	021/2025			



ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	(LOTE 1) BIRÔ COM GAVETAS C/ 2 GAVETAS 1,20X0,60M, MARCA GEEB WORK, MODELO LINHA START	UNI	20	805,00	16.100,00
2	(LOTE 1) CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA, MARCA FRISOKAR, MODELO LOINHA ECONÔMICA	UNI	20	1.269,00	25.380,00
3	(LOTE 1) CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM PRANCHETA, MARCA FRISOKAR, MODELO LINHA CONNECT	UNI	76	1.459,00	110.884,00
4	(LOTE 1) CADEIRA SECRETÁRIA SEM BRAÇO, MARCA FRISOKAR, MODELO LINHA ECOCÔMICA	UNI	20	512,00	10.240,00
5	(LOTE 1) CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, MARCA FRISOKAR, MODELO LINHA ECONÔMICA	UNI	14	1.382,00	19.348,00
6	(LOTE 1) ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MDF COM PRATELEIRAS - 2 PORTAS, MARCA VALMAR, MODELO 17451	UNI	10	1.305,00	13.050,00
7	(LOTE 2) BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GELADEIRA, MARCA ESMALTEC, MODELO EGC35B	UNI	7	1.160,00	8.120,00
8	(LOTE 2) FRIGOBAR, MARCA HISENSE, MODELO RR121NW2A	UNI	8	1.415,00	11.320,00
TOTAL GERAL:				R\$ 214.442,00	



INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Entrega Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, Teresina-PI.

Informações ou documentos entregues pela Administração Pública (cronograma, plano de trabalho, etc) ..

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	30/10/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	30/11/2025
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Pela Contratante	Rejane Tavares da Silva
Pela Contratada	Águido Fonseca Leite

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
	15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
	20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI
	NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material Permanente FONTE DE RECURSOS: 754

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31600, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 184 - 2025/SAF-PI/GAB/SPTS/AS**

Processo nº 00323.003770/2025-28

IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	184
------------------	-----



Data de Emissão:	02/10/2025			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não
Contratada:	FORTECOM LTDA - FORTECOM LTDA CNPJ: 01.559.646/0001-76			
Contrato nº:	015/2025			

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Mini Rack Fechado/Parede 08U INDOOR COM KIT DE MONTAGEM - COTA PRINCIPAL	UNI	26	14.696,66	382.113,16
2	Mini Rack Fechado/Parede 08U INDOOR COM KIT DE MONTAGEM - COTA RESERVADA - ME, MEI, EPP	UNI	9	14.510,00	130.590,00
3					
TOTAL GERAL:					512.703,16

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Entrega Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF, Teresina-PI.

Informações ou documentos entregues pela Administração Pública (cronograma, plano de trabalho, etc) ..

DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	10/10/2025
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	10/11/2025
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS DA ORDEM DE SERVIÇO

Pela Contratante	Rejane Tavares da Silva
Pela Contratada	Michael Sabóia Gonçalves





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<p>15 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR</p> <p>15101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR</p> <p>20.244. 0107. 7200 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO - PSI</p> <p>NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente</p> <p>FONTE DE RECURSOS: 754</p>
----------------------	--

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31602, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2025	
Referente ao Contrato Nº	060/2025
Nº do Processo SEI	00317.000704/2025-85
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 020/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
UG no SIAFE	520101
Contratado	Ordem Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de construção de Pista de Cooper com extensão de 1,9km no município de São João da Fronteira-PI.
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Assinatura Da O.S.	08/10/2025
Valor Global	R\$ 2.138.659,63 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Genilda Carvalho Pessoa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio



*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31603, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -
SEAGRO-PI**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/2025	
Referente ao Contrato Nº	065/2025
Nº do Processo SEI	00317.000234/2025-50
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 021/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23
Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços pavimentação em paralelepípedo de 6.818 m ² de ruas no município de Cajazeiras do Piauí-PI.
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Assinatura Da O.S.	23/10/2025
Valor Global	R\$ 1.175.358,60 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31605, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 166/2025	
Nº do processo SEI	00240.003065/2024-60
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA
Contratado(a)	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	754.XXX.XXX-72



Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	Contratação de obra de engenharia de Implantação de 3.771,63 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de JATOBÁ DO PIAUÍ- PI . Discriminação do objeto:						
ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	46.427.580/0001-07	Contratação de obra de engenharia de Implantação de 3.771,63 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de JATOBÁ DO PIAUÍ- PI	3.771,63 m²	R\$ 190,981	R\$ 720.312,13	
TOTAL							R\$ 720.312,13
Data da assinatura	12/12/2025						
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta reais) DIAS						
Valor global	R\$ 720.312,13 (setecentos e vinte mil e trezentos e doze reais e treze centavos).						
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA						

Fábio Abreu Costa**Secretário de Estado****CONTRATANTE***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31606, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****ORDEM DE SERVIÇO****SEI nº:** 00114.000971/2025-39.**Empresa:** CONSÓRCIO S & B LITORÂNEA.**CNPJ nº:** 53.209.435/0001-07.**Modalidade de Licitação:** Concorrência Pública nº 008/2023/SEINFRA.**Contrato nº** 049/2023/SEINFRA**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA- PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 8.009,50 m². PLANO DE TRABALHO N° 38.0/ TD01.



Valor do Contrato: R\$ 797.162,03 (setecentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos).

Recurso: 754.

Programa de Trabalho: 15.451. 0105. 5059

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina - PI, 04 de dezembro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente: CONSÓRCIO S&B LITORÂNEA - TD-1

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31607, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 165/2025

Nº do processo SEI	00240.000797/2025-89
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA
Contratado(a)	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	46.427.580/0001-07



Implantação de 9.047,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI . Discriminação do objeto:						
ITEM	EMPRESA	CNPJ	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	01 SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA	46.427.580/0001-07	Implantação de 9.047,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI	9.047,00 m ²		R\$ 1.440.111,19
TOTAL						R\$ 1.440.111,19
Data da assinatura	20/11/2025					
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias					
Valor global	R\$ 1.440.111,19 (um milhão quatrocentos e quarenta mil cento e onze reais e dezenove centavos).					
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: George Crystian Sousa Silva (SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA)					

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA

CONTRATANTE

George Crystian Sousa Silva (SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA)

CNPJ: 36.286.554/0001-44

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31608, datada de 18 de dezembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO 003/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.010450/2025-62;

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico 004/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;



Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratado: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA;

CNPJ do Contratado: 15.088.408/0001-34;

Resumo do objeto: RENOVAÇÃO do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 14/01/2026 até 13/01/2027 e a retificação da cláusula de vigência;

Data de assinatura: 18 (dezoito) de dezembro de 2025;

Valor total do Contrato pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 6.988,20 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUSA.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO DE ADESÃO SERPRO
2024/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.011052/2025-63;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2024/DPE/PI;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO);



CNPJ do Contratado: 33.683.111/0001-07;

Resumo do objeto: RENOVAÇÃO do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 21/12/2025 até 20/12/2026;

Data de assinatura: 16 (dezesseis) de dezembro de 2025;

Valor total do Contrato pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 10.330,00 (Dez mil, trezentos e trinta reais).

Dotação orçamentária: Natureza 339040 (Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica), Fonte 759; Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: ALEXANDRA VITÓRIO DE MORAIS SILVAe PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.010870/2025-49;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Órgão Gerenciador: 41.263.856/0001-37;

Fornecedor: ROBEVALDO ALVES LIMA LTDA;

CNPJ do Fornecedor: 63.505.812/0001-09;

Resumo do objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/DPE/PI, pelo período de 01 (um) ano, vigorando, portanto, a partir de 31/01/2026 até 30/01/2027, com a renovação do quantitativo total registrado, reajustado no percentual de 5,3194% conforme o Índice





Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Data de assinatura: 18 (dezoito) de dezembro de 2025;

Valor total do Aditivo: R\$ 226.462,11 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos);

Signatários do Termo Aditivo:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pelo contratado: ROBEVALDO ALVES LIMA.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31612, datada de 18 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

RESERVA DE VAGA

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 0764498-18.2025.8.18.0000, torna público que está reservada a vaga da candidata **IZABELA ANDRADE DOS SANTOS** classificada no concurso público da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), regido pelo Edital PREG nº 01/2023 - Retificado, para o cargo de Professor Assistente - Nível 1 - 20h semanais, na área de Matemática.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31617, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000281/2025-01
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº CPC 039/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Sabino Empreendimentos Ltda
CNPJ do Contratado	56.302.302/0001-79





Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de Passagem Molhada na zona rural na localidade canavieira, no município de São João do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	16/12/2026
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	16/12/2025
Valor Global	R\$ 503.120,02 (quinhentos e três mil, cento e vinte reais e dois centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Pedro Sabino de Sousa Neto

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31620, datada de 18 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025	
Nº do processo SEI	00040.000936/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017178
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços n. 015317561/2024, Pregão Eletrônico n. 05/2024/SEAD-PI
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	MERCADO MOVEIS LTDA
CNPJ do Contratado	77.500.049/0001-38
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de empresa para fins de aquisição de aparelhos de TV.
Prazo de vigência	12 meses (doze meses).
Prazo de execução	09/12/2025 - 09/12/2026
Data de Assinatura do contrato	09/12/2025
Valor global	R\$ 21.167,10
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Reserva Orçamentária	2025RO09940
Nº Nota de Reserva	2025NR00348
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: ROGÉRIO MARCOS BIDÓIA





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31621, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 00011.082896/2025-74

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0001-96.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.589.375/0001-03.

OBJETO: Prorrogar a vigência até a data de 30/06/2026, para execução do Termo de Fomento n.º 002/2025, cujo objeto é a promoção de ações de valorização da literatura e da cultura piauiense, fortalecendo sua preservação, modernização e difusão.

VIGÊNCIA: 30/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí; PROPONENTE: Fides Angélica de Castro Veloso Mendes - ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31623, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Extrato de Publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 010/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 00011.082896/2025-74

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0001-96.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO RECICLAR DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.913.610/0001-25.

OBJETO: Prorrogar até 30 de junho de 2026 a vigência original do Termo de Fomento n.º 010/2024, para execução e pagamentos das parcelas restantes, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: 30/06/2026.





DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí; PROPONENTE: Erlon Genis Lira Barros - Fundação Reciclar do Piauí.

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31624, datada de 18 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Natureza Jurídica: Acordo de Cooperação Técnica celebrado nos termos da legislação aplicável às parcerias, com fundamento no interesse público e na execução de política pública voltada ao fomento da ciência, tecnologia, inovação e ao fortalecimento do planejamento territorial do Estado do Piauí.

Processo SEI: 00017.003899/2025-08.

Partícipes: De um lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Xavier da Cruz Neto; e, de outro, a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN, órgão da Administração Direta Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Washington Luís de Sousa Bonfim.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução da consolidação de uma estrutura estadal de inteligência territorial, articulando universidades, centros de pesquisa, gestores públicos e comunidades locais através do fomento aos Grupos de Pesquisa do Núcleo de Inteligência Territorial (NIT) do Estado do Piauí por meio da seleção e apoio a projetos cooperativos entre IES/ICTs piauienses voltados ao desenvolvimento de soluções técnicas e/ou tecnológicas para desafios estruturais dos Territórios de Desenvolvimento, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Do Plano de Trabalho: Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.





Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Valor Global: R\$ 3.283.200,00 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), a ser executado conforme Plano de Trabalho, sem transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025 (FAPEPI) e 15 de dezembro de 2025 (SEPLAN).

Signatários: João Xavier da Cruz Neto - FAPEPI;

Washington Luís de Sousa Bonfim - SEPLAN.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31627, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

SEI: 00319.000797/2023-66.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 07.308.813/0001-92

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

Nº 87, DE 22/08/2017, RELATIVAMENTE AO LOTE IV - RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIAO 3, SEMI ÁRIDO, BASE PICOS, ONDE SERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO COMPREENDENDO 870.000 M²

LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 19/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2026, contado a partir de 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025



ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Érico Vinícius Sá Oliveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31628, datada de 18 de dezembro de 2025.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº243 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001602/2025-45
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAIMUNDO G DA CUNHA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	55.210.012/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"TORNEIO DE VÔLEI NA ARENA BEACH NO BAIRRO PIO XII", a ser realizado na arena Beach, no Bairro Pio xi, na cidade de Teresina-pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176 - APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00627
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO11119
Nº CONTRATO NO SIAFE	25100506

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001602/2025-45
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25100506
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO





FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAIMUNDO G DA CUNHA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	55.210.012/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"TORNEIO DE VÔLEI NA ARENA BEACH NO BAIRRO PIO XII", a ser realizado na arena Beach, no Bairro Pio xi, na cidade de Teresina-pi.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIAS 20 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	17/12/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176 - APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00627
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO11119
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31630, datada de 18 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 244/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001613/2025-25
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL



CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAIMUNDO G DA CUNHA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	55.210.012/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CORRIDA DE RUA DA GRANDE SANTA MARIA".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176 - APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00628
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO11116
Nº CONTRATO NO SIAFE	25100511

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001613/2025-25
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25100511
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RAIMUNDO G DA CUNHA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	55.210.012/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"CORRIDA DE RUA DA GRANDE SANTA MARIA".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	27 DEZEMBRO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	17/12/25
VALOR GLOBAL:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176 - APOIO A PROJETOS DE LAZER COMUNITÁRIO



FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 706
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00628
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO11116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31631, datada de 18 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO SEI: Nº 00016.001449/2025-82

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n. 013/2025.

VINCULAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 004/2025.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, Parecer PGE/CS DER nº 037/2025, Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2111/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS LTDA. CNPJ Nº 16.642.835/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 432.630,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO SAMBITO (TD 05), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 50.933.422,74 (cinquenta milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 754/500; Projeto/Atividade - 26.782.0105.5084; PI: 2000; Natureza da Despesa - 449051.

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (Diretor Geral do DER/PI) e FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR (Representante Legal/TERRA PROJETOS LTDA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31634, datada de 18 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025	
Nº do processo SEI	00152.000250/2025-72
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Codificação da UG no SIAFE	200101
Contratado	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	19.671.243\0001-80
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.916,00 M² EM VIAS PÚBLICAS, NO BAIRRO PIÇARRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ -PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de assinatura do contrato	18 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 679.220,87 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	Fonte: 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 369/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: EDMILSON ALVES DE ABREU - ADMINISTRADOR - CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31635, datada de 18 de dezembro de 2025.)



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2024-61
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTRO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ CONTRATADO	26.526.623/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: JOSÉ BENTO E BREJÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	21/02/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	21/02/2026
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	15/12/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Creusa Vitor da Silveira Castro

Magno Pires Alves Filho**INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

Diretor Geral

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31638, datada de 18 de dezembro de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000395/2025-62
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CIPÓ BAIXO E CAMPOS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI ,
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	02/07/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	04/03/2026



DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04/12/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 475.037,64 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31639, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000965/2025-03
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica CPC Nº 053/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural. CNPJ: 33.691.623/0001-07.
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	Ordem Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.310,00 m ² na zona urbana do município de Pedro II-PI.
Prazo de Vigência	16/12/2026
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Assinatura do Contrato	16/12/2025
Valor Global	R\$ 1.022.899,61 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.Pela Contratada: Genilda Carvalho Pessoa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira



Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31640, datada de 18 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000452/2023- 41
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/02/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	28/02/2026
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	15/12/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Christian Jones Coelho Teixeira

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31641, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2025**

EMPRESA PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.595.623/0001-01, com sede Rua Jubilino Nicolau de Sousa, 92 - Bairro: Condurú - CEP: 64.608-390, na cidade de Picos/PI, aqui representada por seu Titular/Administrador o Sr. MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.132.743-**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 7.803,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, conforme processo SEI nº **00013.000419/2025-89**

VALOR TOTAL: R\$: 998.022,53 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)



**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa: 4490-51 e FR: 754.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contrato Nº 297/2025, Processo Administrativo SEI de Nº 00013.000419/2025-89, tendo em vista homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025** e tem como fundamento a Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.**AUTORIZAÇÃO:** Pela presente Ordem de Serviço Nº 42/2025, fica autorizada a, **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.595.623/0001-01, para a **IMPLANTAÇÃO DE 7.803,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, conforme processo SEI nº 00013. 000419/2025-89.

Teresina-PI, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI

Secretário

MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA

Representante legal

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31642, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006982/2025-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003748
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra.
Prazo de vigência	12 (doze) meses , pelo período de 24/11/2025 a 24/11/2026
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	15/10/2025
Valor Global	R\$ 411.283,08 (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00013
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08986
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31645, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025**

Nº do processo SEI	00314.000698/2025-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100308
Fundamento legal	Adesão ao Pregão Eletrônico nº 90407/2024-18 - DNIT/PI, (Processo SEI nº 50618.001462/2023-69), que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no SIAFE	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Contratação de empresa para aquisição de mão de obra terceirizada





Prazo de vigência	28/11/2025 a 28/11/2026
Data de assinatura do Contrato	28/11/2025
Valor Total	R\$ 283.074,48 (duzentos e oitenta e três mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00171
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31650, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2024	
Nº do processo SEI	00224.001195/2023-85
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	PATROL - INDÚSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	13 de Dezembro de 2025





Data de assinatura do contrato	14 de setembro de 2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUIZ FRANCISCO ARAÚJO MELLO

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31652, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 503/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



256/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO, do município de FLORIANO/PI, território VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Moisés Soares da Silva	024368-0
----------	---	---	----------------------------------	-----------	------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 256/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004810/2025-59
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018268
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO.
CNPJ da Contratada	05.375.400/0001-03
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO, do município de FLORIANO/PI, território VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses



Data de Assinatura	18/12/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01147
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10015
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Inácio de Matos

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31655, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE ADITIVO****DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014**

SEI: 00319.000797/2023-66.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; CNPJ nº 45.776.055/0001-26

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87, DE 22/08/2017, RELATIVAMENTE AO LOTE II - RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACROREGIAO 2, MEIO NORTE, BASE PIRACURUCA, ONDE SERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO COMPREENDENDO 1.188.000,00 M² DE CBUQ

LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 19/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2026, contado a partir de 31 de dezembro de 2025.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31656, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N°306/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:00013.000315/2025-74

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2025 - SEDEC/PI

FUNDAMENTO LEGAL

COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO

10.525.283/0001-49

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.275,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepípedo EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12(DOZE) MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO:

90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

17 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO

R\$ 462.325,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

FONTE DE RECURSO

754

NATUREZA DA DESPESA

449051

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31657, datada de 18 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ





AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2025 - INVESTE PIAUÍ.	
Nº do Processo SEI	SEI Nº 00147.000959/2025-47
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE/ITEM
Fundamento Legal	Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção e produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ e suas subsidiárias, conforme condições constantes no termo de referência do Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://licitacoes-e2.bb.com.br No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/
Datas e Horários	ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 19/01/2026. LOCAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br
Valor Global	Conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016 c/c com Art. 23 do RILCC/INVESTES PI.
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Responsáveis	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31659, datada de 18 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO





DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 111/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001863/2025-33

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 053/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: WM CONSULTORIA, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES - LTDA, CNPJ Nº 21.316.735/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO 111/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE VIAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.772,00M². SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 111/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31660, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

Nº Processo SEI: 00299.000420/2025-54

Extrato para Publicação - Contrato nº 64/2025

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 05/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50





Contratada: Império Servicos e Empreendimentos Ltda.

CNPJ Contratada: 55.390.139/0001-80

Objeto: Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água no município de Dom Inocêncio/PI.

Valor: R\$ 2.322.609,78

Data Assinatura Contrato: 18/12/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da ocorrência da emergência.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Leonardo Ribeiro da Silva

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Portaria Nº 83, de 18 de dezembro de 2025

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:





Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo Rêgo, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 62/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Reginaldo Barros Amorim Junior, CPF *.065.303-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 62/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31661, datada de 18 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000808/2025-26

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 870.000,00m², DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA - TD-09.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.874.442,39 (NOVENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2028





PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: GETÚLIO ALVES DE CARVALHO - CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31662, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2025 - SETUR

PROCESSO SEI: 00153.001334/2025-13

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 231/2025 - SETUR/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

CNPJ: 08.783.132/0001-49

CONTRATADA: M B Produções Artísticas

CNPJ: 34.404.353/0001-05

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MARKYN BRASIL A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO "FESTEJOS DA CIDADE DE PEDRO LAURENTINO - PI", NA DATA DE 19/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 47101 - SETUR

Programa: 23.695.0106.6063 - Promoção do Turismo

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - Emenda Parlamentar

Nota de Reserva: 2025NR00587





Reserva Orçamentária: 2025RO11120

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:**

Pela Contratante: **Daniel Carvalho Oliveira Valente** - Secretário de Estado do Turismo

Pela Contratada: **Marcos Antônio Lima Brasil** - Representante Legal

PORTARIA Nº 353/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 291/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001334/2025-13 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31663, datada de 18 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 43/2025**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ- PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.602/0001-62.

OBJETO: Realizar serviço de pavimentação em paralelepípedo, 3.675,00m², no Município de Pajeú do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do serviço realizar serviço de pavimentação em paralelepípedo, 3.675,00m², no Município de Pajeú do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 Dezembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO- Prefeito de Pajeú do Piauí/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Prefeito do Município de Pajeú do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31664, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.007560/2025-78

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI, CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31.



OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de 6.898,20M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Francisco Emanuel Cunha de Brito, pela Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31665, datada de 18 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025	
Nº do processo SEI	00347.000688/2025-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018935
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 056/2025
Fundamento legal	Art. 74, II, Lei 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	DIAMOND MUSIC LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	61.853.397/0001-59
Resumo do objeto do contrato	APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR DAMÁSIO NETO no FESTIVAL CULTURAL - ANIVERSÁRIO DA CIDADE, que ocorrerá dia 18 de dezembro de 2025, município de São João da Serra - PI
Prazo de vigência	12(dose) meses
Prazo de execução	18 de dezembro de 2025
Data de assinatura do contrato	18 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333.0101.6148



Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00308
Nº Reserva Orçamentária	2025RO11134
Signatários do contrato	Pela Contratante: GUSTAVO C. DE CARVALHO PACÍFICO Pela Contratada: DAMÁSIO ALVES DA SILVA NETO

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 167, de 18 de dezembro de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 109/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA DIAMOND MUSIC LTDA.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 109/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000688/2025-73 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31666, datada de 18 de dezembro de 2025.)



Diário nº 245/2025, 18 de dezembro de 2025.
*** Iniciado: 18/12/2025 08:14:07 ***

Página 77/165

**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025**

Nº Processo SEI: 00299.00373/2025-49

Extrato para Publicação – Contrato nº 54/2025

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 28/2025

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: MP Engenharia Ltda.

CNPJ Contratada: 23.559.275/0001-65

Objeto: Pavimentação em paralelepípedo de 1.016,00 M² de ruas no município de Batalha/PI.

Valor: R\$ 168.193,37

Data Assinatura Contrato: 04/12/2025

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI



SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI**Portaria Nº 73, de 05 de dezembro de 2025**

SEI: 00299.000373/2025-49

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo Rêgo, CPF nº ***.745.053-**, para exercer a função de gestor do Contrato 54/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Reginaldo Barros Amorim Junior, CPF *.065.303-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 54/2025, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**SECRETÁRIA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31668, datada de 18 de dezembro de 2025.)***COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI**

Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 18 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025**Nº DO PROCESSO CFLP SEI:** 00301.000066/2025-71**Modalidade de licitação:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025- CEL - CFLP-PI**Fundamento legal:** 13.303/2016, NA LEI COMPLEMENTAR N º 123/2006.**Contratante/CNPJ:** COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.

Codificação da UG no SIAFE: 460202**Contratado:** CONSTRUTORA RX**CNPJ/CPF do Contratado:** 53.245.003/0001-51**Resumo do objeto do contrato**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.450,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO BAIRRO PLANALTO SÃO RAIMUNDO, NA ZONA URBANA DO MUNÍCPIO DE BOA HORA - PI**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**Data de assinatura:** 16 de Dezembro de 2025**O valor da contratação:** R\$ 482.181,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**Ação orçamentaria:** 26.782. 0105. 5063**Natureza da Despesa:** 44.90.51**Fonte de Recurso:** 754**Signatários do contrato**
Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS.**WILSON NUNES MARTINS**

Diretor-Presidente da CFLP

PORTRARIA CFLP Nº220/2025

Teresina (PI), 18 de Dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2025 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA RX, CNPJ sob o nº53.245.003/0001-51, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000066/2025-71, REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2025- CEL - CFLP-PI

CONTRATO: 023/2025- CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.450,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO BAIRRO PLANALTO SÃO RAIMUNDO, NA ZONA URBANA DO MUNÍCPIO DE BOA HORA - PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES



FISCAL DO CONTRATO: SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31673, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025	
Nº do processo SEI	00152.000397/2025-62
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Codificação da UG no SIAFE	200101
Contratado	GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.524.451/0001-28
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.879,00 M², NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI,
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte)dias
Data de assinatura do contrato	18 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 474.603,73 (Quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos)
Dotação orçamentária	Fonte: 754 (Operação de Crédito) Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 PI: 20101
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051





Nº Nota Patrimonial no SIAFE	GOV_Despacho CGFR Contratação Nº: 368/2025/GOV-PI/SCGG/SEG/CGFR
Signatários do contrato	<p>Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI</p> <p>Pelo Contratado: - Hebert Luiz da Luz Barradas Sócio Administrador - GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA</p>

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31679, datada de 18 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000270/2025-66

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 052/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE 20M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA (TOTALIZANDO 80M²), LOCALIZADO NA ZONA RURAL, Povoado Boqueirão, no Município de Aroazes - PI. (COORDENADAS: -6.02611667, -41.75687222);

Empresa Vencedora: FREITAS & FREITAS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30;

Valor da Proposta: R\$ 297.359,27 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 17 de dezembro de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31681, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025/SEINFRA

Nº do Processo Sei: 00114.000484/2025-76

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 027/2025 - SEINFRA.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Codificação da UG no SIAFE: 160101



Contratado: L F S Construtora e empreendimentos LTDA.

CNPJ do Contratado: 47.075.962/0001-73.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Execução de Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada, com extensão de 1.500 metros, largura de 3,50 metros e área total de 5.250,00 m², no município de José de Freitas - PI.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de dezembro de 2025.

Valor Global: R\$ 1.100.098,30 (um milhão e cem mil, noventa e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5060

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31685, datada de 18 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 13/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: SPITI ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: 37.939.109/0001-07

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCO - PI.

Processo Administrativo: 00337.000010/2021-86

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 13/2021, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 18 de dezembro de 2025.



**Signatários do Contrato:**Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**Pela Contratada: **KELLYNE DE SOUSA RODRIGUES (SPITI ENGENHARIA LTDA)***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31693, datada de 18 de dezembro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.****CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.****CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.****VALORES:**

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.**

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.030631/2025-97	MESSIAS ARAUJO CARDOZO	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	HISTÓRIA	06.03.2026 a 05.03.2027
2	00089.030655/2025-46	ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI	DIREITO	06.03.2026 a 05.03.2027
3	00089.030907/2025-37	CARLITO LINS DE ALMEIDA FILHO	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	CIÊNCIAS SOCIAIS	06.03.2026 a 05.03.2027
4	00089.030696/2025-32	IZAIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	AGRONOMIA	06.03.2026 a 05.03.2027





5	00089.029328/2025-41	LUANA FRANÇA DOS ANJOS	DEP. JESUALDO CAVALCANTE - CORRENTE - PI	ZOOTECNIA	06.03.2026 a 05.03.2027
6	00089.029757/2025-19	ACALENE GONÇALVEIS DE OLIVEIRA	DEP. JESUALDO CAVALCANTE CORRENTE - PI	BIOLOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
7	00089.032556/2025-07	LURIAN DA CRUZ DE SOUSA	CAMPUS TERESINA-PI	GEOGRAFIA	06.03.2026 a 05.03.2027
8	00089.030811/2025-79	MARINA GONÇALVES LEAL	PROF. BARROS ARAÚJO- PICOS- PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	06.03.2026 a 05.03.2027
9	00089.031494/2025-16	KAYRON RODRIGO FERREIRA CUNHA	CAMPUS TERESINA-PI	ENFERMAGEM	06.03.2026 a 05.03.2027
10	00089.031077/2025-65	ÉRICA VALÉRIA CARDOSO LOPES	PROF. ARISTON DIAS LIMA - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	PEDAGOGIA	07.03.2026 a 06.03.2027
11	00089.031321/2025-90	VÂNIA MARIA GOMES DA COSTA LIMA	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA - URUÇUÍ - PI	AGRONOMIA	06.03.2026 a 05.03.2027
12	00089.032478/2025-32	JHULYANE CRISTINE DA CUNHA NUNES	CAMPUS TERESINA-PI	PSICOLOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
13	00089.032266/2025-55	ANTONIO FRANCISCO DE ABREU FILHO	CAMPUS TERESINA-PI	LETRAS ESPANHOL	10.03.2026 a 09.03.2027
14	00089.030958/2025-69	STÉFANNI MARIA DOS SANTOS LOPES	CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA - URUÇUÍ - PI	ADMINISTRAÇÃO	11.03.2026 a 10.03.2027
15	00089.030158/2025-48	MÔNICA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO FREITAS	CAMPUS TERESINA-PI	PEDAGOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
16	00089.030611/2025-16	LUANA ELAINY ROCHA MAGALHÃES	CAMPUS TERESINA-PI	DIREITO	07.03.2026 a 06.03.2027





17	00089.032121/2025-54	LILIAN GABRIELLA CASTELO BRANCO ALVES DE SOUSA	CAMPUS TERESINA-PI	CIÊNCIAS SOCIAIS	06.03.2026 a 05.03.2027
18	00089.031283/2025-75	ANDERSON FONTENELE VIEIRA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	PEDAGOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
19	00089.030968/2025-02	ANTONIO WERBERT SILVA DA COSTA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	ENFERMAGEM	06/03/2026 a 05/03/2027
20	00089.031328/2025-10	MARCUS VICTOR VAZ SOARES CASTRO	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	ODONTOLOGIA	21.03.2026 a 20.03.2027
21	00089.030489/2025-88	LUANA MARIA ALVES DA SILVA	CAMPUS TERESINA-PI	AGRONOMIA	06.03.2026 a 05.03.2027
22	00089.029513/2025-36	ANDRESSA BARROS CASTRO	DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ - BOM JESUS-PI	DIREITO	13.03.2026 a 12.03.2027
23	00089.030889/2025-93	TÂMYACK ALVES DE MACÊDO	CAMPUS TERESINA-PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	06.03.2026 a 05.03.2027
24	00089.030777/2025-32	JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI	DIREITO	06.03.2026 a 05.03.2027
25	00089.031586/2025-98	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	DIREITO	13.03.2026 a 12.03.2027
26	00089.030619/2025-82	ANA KARIELE DA SILVA SANTOS	PROF. BARROS ARAÚJO- PICOS- PI	EDUCAÇÃO FÍSICA	06.03.2026 a 05.03.2027
27	00089.030662/2025-48	THAIS LEITE NASCIMENTO	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI	DIREITO	06.03.2026 a 05.03.2027
28	00089.030949/2025-78	ANA CERES MARTINS DE SÁ	PROF. BARROS ARAÚJO- PICOS- PI	ADMINISTRAÇÃO	06.03.2026 a 05.03.2027
29	00089.031839/2025-23	MARIANE BATISTA MESSIAS	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	GEOGRAFIA	06.03.2026 a 05.03.2027





30	00089.030672/2025-83	LUCYANO JEFFERSON ALVES DE MACEDO	CAMPUS TERESINA-PI	QUIMICA	06.03.2026 a 05.03.2027
31	00089.029357/2025-11	FABRICIO ASSIOLE ARAUJO	DOM JOSÉ VASQUEZ DIAZ - BOM JESUS-PI	PEDAGOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
32	00089.031812/2025-31	ANNELI PAULE CAVALCANTI RAMOS	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	COMPUTAÇÃO	06.03.2026 a 05.03.2027
33	00089.030965/2025-61	JORGE IZAQUIEL ALVES DE SIQUEIRA	ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA - PARNAÍBA - PI	BIOLOGIA	10.03.2026 a 09.03.2027
34	00089.030975/2025-04	LUCIANA MONTEIRO DA ROCHA	POSSIDONIO QUEIROZ - OEIRAS - PI	PEDAGOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027
35	00089.031782/2025-62	LIANA OSÓRIO FERNANDES	DOUTORA JOSEFINA DEMES - FLORIANO - PI	ENFERMAGEM	26.03.2026 a 25.03.2027
36	00089.030350/2025-34	OHANA LUIZE ALVES LIMA	CAMPUS TERESINA-PI	JORNALISMO	06.03.2026 a 05.03.2027
37	00089.030460/2025-04	FABIO DE SOUSA TEIXEIRA	CAMPUS TERESINA-PI	TURISMO	06.03.2026 a 05.03.2027
38	00089.031778/2025-02	ELENICE DE ABREU OLIVEIRA	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR-PI	GEOGRAFIA	06.03.2026 a 05.03.2027
39	00089.030306/2025-24	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	PROF. BARROS ARAÚJO- PICOS - PI	DIREITO	06.03.2026 a 05.03.2027
40	00089.030062/2025-80	FRANCISCA MÔNICA DA SILVA SANTOS	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA- PIRIPIRI - PI	LETRAS PORTUGUÊS	06.03.2026 a 05.03.2027
41	00089.030309/2025-68	JOICYARA BERNARDES DE LIMA FERREIRA	PROF. BARROS ARAÚJO- PICOS - PI	DIREITO	06.03.2026 a 05.03.2027
42	00089.032353/2025-11	DÉBORA LÍVIA CUNHA DA COSTA	CAMPUS TERESINA-PI	LETRAS PORTUGUÊS	06.03.2026 a 05.03.2027





43	00089.030145/2025-79	ATOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI - PI	LETRAS/INGLÊS	06.03.2026 a 05.03.2027
44	00089.030427/2025-76	RICARDO ARAÚJO LIMA	PROF. BARROS ARAÚJO- PICOS - PI	DIREITO	06.03.2026 a 05.03.2027

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31695, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2025 - SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.004523/2025-16

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 48/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. (19.074.597/0001-47).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para a execução de Construção de praças públicas nos municípios Floriano/PI, Jardim do Mulato/PI, Socorro/PI e Jerumenha/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 2.339.633,41 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias



**DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/12/2025****ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Ana Karoline Rabelo Prado, pela Contratada.

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31698, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2024	
Nº do processo SEI	00022.000936/2025-49
Modalidade de Licitação	Llicitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	TELETECHNOS - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	13.577.421/0001-21
Resumo do Objeto do Aditivo	ACRÉSCIMO de 49,62 % (quarenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 91.306,30 (noventa e um mil, trezentos e seis reais e trinta centavos) , conforme as alterações constantes da planilha do aditivo emitida pelo fiscal do contrato ID 018326901 constante do processo 00022.000936/2025-49, passando o valor global do contrato que era R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) a ser de R\$ 275.306,30 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta centavos) .
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2026, consoante termo aditivo de prorrogação de prazo no ID 0021439911.
Prazo de Execução	Até 27 de abril de 2026, consoante termo aditivo de prorrogação de prazo no ID 0021439911.
Valor Global do Aditivo	R\$ 91.306,30 (noventa e um mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).
Valor Global do Contrato Após a Inclusão deste Aditivo	R\$ 275.306,30 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).
Data da Assinatura	17/12/2025
Signatários do Contrato	Contratante:
	Rodrigo Amorim Oliveira Nunes
	Contratado:
	Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31699, datada de 18 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI N°: 00119.001187/2025-06

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 066/2025

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água na Zona Rural dos Municípios de Geminiano/PI, Campo Alegre do Fidalgo/PI, Curimatá/PI, Dom Inocêncio/PI, Manoel Emídio/PI e Padre Marcos/PI CR nº 7.007.00/2017 (SICONV 847194/2017).

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CAXE LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 901.007,39 (novecentos e um mil, sete reais e trinta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 12 de dezembro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31701, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ/PI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.013292/2025-27

Ratificação / Dispensa nº 36/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira com objetivo de centralização, Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Fazenda no Banco do Brasil S/A de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Estado do Piauí, com atualmente 116.701 (cento e dezesseis mil e setecentos e um) servidores, lançados em contas correntes do funcionalismo público no Banco do Brasil S/A, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa física que mantenha vínculo de remuneração com o Estado do Piauí.



Contratado: Banco do Brasil S/A CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

Valor: R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões)

Fundamentação Legal: artigo 75, IX, da Lei nº 14.133/2021

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 18 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31702, datada de 18 de dezembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 042/2025

PROCESSO SEI Nº 00317.000447/2025-81

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000447/2025-81, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 042/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.488,00 m² de ruas no município de Arraial-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, com proposta comercial no valor de R\$ 686.220,69 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.





Teresina (PI), 17 de dezembro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31597, datada de 18 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, E A EMPRESA ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr(a). **LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.572.*** SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 011.***.***-**; e a Empresa **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.175.647/0001-17, situada a Avenida Jornalista Paulo Zingg, n.º 417, Jardim Jaraguá, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui representada por **PAULO MÁRCIO IGNÁCIO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 114.***.***-*** portador(a) da carteira de identidade RG nº 11.***.***-5 SSP-SP, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora-Geral do DETRAN/PI constante no Despacho Decisório nº 10/2025/ASTEC/GAB/DETRAN-PI, exarada nos autos do proc. administrativo nº 00030.038730/2025-92, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 847.287,24 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da Nota nº 2025SC00215, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os trâmites administrativos próprios para a liberação do pagamento.





Gestão/Unidade: 450201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elementos de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária *****68**-X, Agência **2*, Banco do Brasil, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2025

Luana Maria Machado Barradas

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI
Diretora-Geral

ADMINISTRAÇÃO

José Bezerra Veras Junior

Logus Copiadoras, Digitalização e Sistemas LTDA





Sócio Administrador

CONTRATADO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31626, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0205/2025**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Francisco Ayres - pi, CNPJ nº 06.554.075/0001-09. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de 2 (duas) praças, no Município de Francisco Ayres - PI **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Eugênia de Sousa Nunes.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31643, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

PROCESSO Nº: 00313.000297/2025-46

DESPACHO Nº 13351/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB-SESAPI-PI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 27/2025/CGE-PI, instaurado pela portaria nº 77/2025/CGE-PI([018509498](#)), publicada no Diário Oficial do Estado de 17/06/2025 ([018839126](#)), com objetivo de apurar eventual irregularidade na acumulação dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas atribuídas ao Senhor KLECIUS RAMOS MOTA (CPF Nº 112.008.***-**) (i) Médico Ambulatorial 20h, matrícula nº 038803-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 16/06/1988, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Médico, matrícula nº 1012338, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Parnaíba, data de ingresso em 01/07/1987, com carga horária de horas semanais, regime jurídico estatutário, (iii) Médico, matrícula nº 267-1_, vinculado ao (à) Prefeitura





Municipal de Ilha Grande.

Ante o exposto, fazendo uso da técnica (per relationem) acolho integralmente o Relatório 283/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD([0020434484](#)), e desconsiderando o Parecer nº PGE.PFCAA Nº 68/2025-GP([0020869466](#)), homologo a retificação de sua Chefia DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 457/2025([0020879126](#)), e ainda a respectiva aprovação Nº: 508/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG([0021043998](#)), que a integra, adotando como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da dnota PGE-PI, DECIDO julgar pela absolvção do Senhor KLECIUS RAMOS MOTA e arquivamento do PAD, face a ocorrência, durante a instrução processual, da exoneração de um dos cargos públicos acumulados ilegalmente.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31647, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Despacho Nº: 13376/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB Teresina/PI, 17 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00012.041747/2025-45

DESPACHO Nº 13376/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP/CRB-SESAPI-PI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Sindicância Investigativa, que visa apurar irregularidades no Hospital Regional Chagas Rodrigues, localizado em Piripiri - PI, em especial, apurar os fatos relacionados à denúncia contida no Ofício nº 144/2025 - SUPJ - SESAPI([0019623663](#)), bem como investigar eventuais responsabilidades administrativas de Improbidade Administrativa em desfavor do servidor DIOGO CAMPELO LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Tributos da Fazenda Estadual, conforme dispõe a Portaria n.º 1904, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 28 de abril de 2025.

Ante o exposto, acolho Relatório ([0019831644](#)), desconsiderando o Parecer PGE.PFCAA Nº 61/2025-GP([0020573473](#)) e com apoio na manifestação da Chefia PGE_DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 414/2025([0020584305](#)) e a respectiva aprovação do Despacho Nº: 473/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG([0020716185](#)), que a integra, adotando como motivação desta decisão o referido Relatório e mencionados pronunciamentos acolhidos da dnota PGE-PI, DECIDO pela adoção das seguintes providências: Concomitantemente ao envio dos autos para o Núcleo de Correição desta Secretaria para catalogação e baixa deste feito, sejam enviados os presentes à CGE-PI para providências ao necessário juízo de admissibilidade e abertura de PAD em



desfavor dos servidores indicados no item IV do relatório final da comissão processante(ids [0019761761](#), [0019761775](#), [0019761801](#), [0019761810](#), [0019763343](#), [0019763367](#), [019763402](#), [0019763412](#)); e, na ocasião, proponha aos acusados a celebração de TAC com vista ao resarcimento do erário dos valores recebidos indevidamente - acaso os aludidos servidores envolvidos na improbidade administrativa indicada preencham os requisitos legais para o benefício.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31648, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

TERMO ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE ADESÃO Nº 1/2025 DO EMPREGADOR AO PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA JOVENS "OPORTUNIDADE JOVEM", NO EIXO "PRIMEIRA OPORTUNIDADE" (LEI Nº 8.545 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM" no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Leinº 8.545/2024.	Início: 13/11/2025 Término: 11/05/2026

1. - DADOS DO EMPREGADOR

Empregador: HELIO ASSIS MORAIS LTDA	CNPJ: 24.544.069/0001-44		
Endereço: AVENIDA SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, 2015, VIA AZUL			
E-mail: CHURRASCARIAGRILLEBEERFLO@GMAIL.COM		Site:	
Cidade: FLORIANO	UF: PI	CEP: 64806-635	Telefone para Contato: +55 89 9419-7***
Nome do Responsável: HELIO ASSIS MORAIS LTDA		CPF: 900.***.***-53	





2. - BENEFICIÁRIOS

2.1 NOVOS POR ACRÉSCIMO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
MURILO FELISMINO PINHEIRO LUZ	1*****9		10*****69 - PI	13/11/2025

2.2 NOVOS POR SUBSTITUIÇÃO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

2.3 EXCLUÍDOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

3. NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

- Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.
- Ficam ratificadas as demais normas e obrigações fixadas no Termo de Adesão nº 1/2025, ora aditado, não modificado, direta ou indiretamente, por este instrumento.

4. DECLARAÇÃO:



Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão. Declaro, ainda, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI) 16 de dezembro de 2025.

Empregador: HELIO ASSIS MORAIS LTDA CPF Nº:

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31651, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000610/2025-45.

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE CARACOL - PI, CNPJ nº 06.553.622/0001-23.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE CARACOL - PI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: LAGOA DA CACHORRA, CANTO DA BOA SORTE, UMBUZEIRO DOCE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E RANILETTI CARVALHO DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31658, datada de 18 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - SDE/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000236/2025-79**

A Secretaria de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000236/2025-79 - SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA Execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.980,00M², NA COMUNIDADE JOÃO PEREIRA E BAIRROS: CIDADE NOVA E NOSSA SENHORA DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 47.075.962/0001-73, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 978.111,96 (novecentos e setenta e oito mil cento e onze reais e noventa e seis centavos). Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31688, datada de 18 de dezembro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.002801/2024-29
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24012406
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210205





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024	
NOME DA CONTRATANTE	Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	41.518.945/0001-87
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2024, por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste no valor do contrato no percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 71 da Lei nº 13.303/2016, art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos bem como a Cláusula Décima Quarta, item 14.3 do instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA	10 de dezembro de 2025
VALOR GLOBAL	R\$ 25.240,80 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 10/12/2025 a 10/12/2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0109.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339040-03
FONTE DE RECURSOS	500
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00129
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: ANTONIO TORRES DA PAZ (Diretor-Presidente) HELYOMARA ROBERTA DA SILVA (Diretora Administrativa Financeira e Contábil). Pelo Contratado: WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO (Representante Legal da empresa FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA).

ANTONIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31694, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Processo nº 00017.003542/2025-11

Unidade Gestora: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 014975822/2024 DE PRESTAÇÃO DE SEVRIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ E MARCIA CRISTINA FERREIRA GOMES.



A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190 - Centro/Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-495, inscrita no CNPJ nº 06.553.523/0001-41, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM, CPF nº 347.***.***-91, vem rescindir unilateralmente o Contrato nº 014975822/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES, portadora do RG nº 11****8 SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 687.***.***-49, domiciliada na Rua Luís Pires de Lima, 3770, Condomínio Recanto das Palmeiras, bloco 02, apartamento 507, Bairro São João, na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o conteúdo da Nota Técnica (SEI nº 0020878425) e o teor do Ofício Nº: 2035/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF (SEI nº 0020915885), conforme segue:

DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o disposto no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a rescisão unilateral de contratos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas e assegurada a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 104, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 137, inciso II, e 138, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como o disposto na Cláusula 19.2 do Contrato nº 014975822/2024.

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 130, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de 23 de outubro de 2025, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pela Contratante.





(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31704, datada de 18 de dezembro de 2025.)***ERRATAS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI****ERRATA**

Processo nº 00011.079903/2025-51

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 038/2024	
SEDUC Extrato (0021505976), publicado no DOE/PI nº 239/2025, 10 de dezembro de 2025	
ONDE SE LÊ:	"- Processo SEI nº 00011.079152/2025-72 ."
LEIA-SE:	"- Processo SEI nº 00011.079903/2025-51 "
PROCESSO SEI Nº	00011.079903/2025-51
DATA DE ASSINATURA DA ERRATA	17/12/2025
SIGNATÁRIO DA ERRATA	Francisco Washington Bandeira San

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31611, datada de 18 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
UNIDADE DE GESTÃO DA REDE FÍSICA - SEDUC-PI****ERRATA**

Processo nº 00011.078797/2025-98

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 089/2024	
SEDUC Extrato (0021428617), publicado no DOE/PI nº 239/2025, 10 de dezembro de 2025	
ONDE SE LÊ:	"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 031/2024"
LEIA-SE:	"EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 089/2024"
PROCESSO SEI	00011.078797/2025-98
Data de assinatura da Errata	17 de dezembro de 2025



**Signatário da Errata**

Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de
Educação do Estado

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31615, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA**AVISO DE ERRATA**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025 (SEI nº 00224.001201/2023-02), disponibilizado em 12/12/2025 e publicado no DOE-PI no dia 15/12/2025, edição nº 241/2025, fls. 156 e 157 (REF. 31077), ocorreu um erro formal quanto a data de abertura, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 30/12/2025, às 09:00 (nove) horas.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09/01/2026, às 09:00 (nove) horas.

Teresina - PI, 18 de dezembro de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31689, datada de 18 de dezembro de 2025.)

ESTATUTOS



TERMO DE ABERTURA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO VIVER

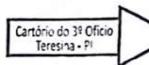
MELHOR

ESTATUTO DO INSTITUTO VIVER MELHOR



TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 100 (cem) folhas, enumeradas tipograficamente, que serão destinadas ao registro de atas das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias do INSTITUTO VIVER MELHOR, com sede na Rua Paulo Bona Andrade, nº 6417, bairro Santo Antônio, nesta cidade. Teresina, 15 de março de 2021.



Raimunda Formiga Lima Rosa

Presidente



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO VIVER MELHOR

NOVA DIRETORIA DO INSTITUTO VIVER MELHOR
Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte um, na sede da associação, inscrita no CNPJ sob nº. 07.597.042/0001-09, situada nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Rua Paulo Bona Andrade, nº 6417, bairro Santo Antonio, CEP 64.028-420, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte FOLHA integrante da presente ata para todos os fins de direito, com a finalidade de: A) REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL, B) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GERAL E DO CONSELHO FISCAL, nos termos da convocação publicada na instituição em 03 de março de 2021. Foram escolhidos para Presidir e secretariar esta Assembleia, respectivamente, a Sra. Raimunda Formiga Lima Rosa e a Sra. Maria Eliene Santos, ficando assim constituída a mesa. A assembleia seria iniciada no horário das 09h00m, mas não teve quórum em primeira chamada, vez que não se atingiu a maioria absoluta dos associados. Às 09hs30m, em segunda convocação, instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do Artigo 12, do estatuto vigente. Com a palavra, o Senhor Presidente submeteu aos presentes a proposta de reforma do Estatuto Social, e os presentes tiveram a oportunidade de dar sugestões, levando a aprovação, por unanimidade, do Estatuto conforme transcrição de seu inteiro teor: ESTATUTO DO INSTITUTO VIVER MELHOR - CAPITULO I - DENONINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FIM. Art. 19 - O INSTITUTO VIVER MELHOR, fundado no dia 15 de março de 2017, com sede e foro na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Rua Paulo Bona Andrade, nº 6417, bairro Santo Antonio, CEP 64.028-420 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, jurisdição em todo Estado de Piauí, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional, e abrir estabelecimentos em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial e representativa e existirá por tempo indeterminado, regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo presente Estatuto. Art. 22 - O INSTITUTO VIVER MELHOR tem por finalidade: I - Promover prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria, nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a Instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação das pessoas físicas ou jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades; II - Promover ações que visem à defesa e a preservação e sustentabilidade do Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento Municipal, Estadual, Nacional e Internacional; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais através de convênios, contratos e termo de parceria com instituições públicas, privadas e internacionais; III - Prestar serviços de consultoria e assessoria, pesquisa, extensão, formação, capacitação e qualificação profissional, mediante a celebração de convênios, contratos, acordos e cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e ainda elaborar propostas de políticas públicas, programas, projetos para tais instâncias; IV - Promover cursos, congressos, oficinas, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas e outros eventos, sobre a realidade local, estadual, regional, nacional e/ou internacional; V - Elaborar e executar, concursos e processos seletivos para instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, em parcerias e/ou não, com outras instituições; VI - Desenvolver atividades em parceria com os Governos Federais, Estaduais e Municipais; VII - Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança e ao Adolescente; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Controle Social em Saúde; e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Saúde em Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência química e outras substâncias; VIII - Apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento agrícola, industrial e de serviços, colaborando no





desenvolvimento de produtos e processos para melhoria da qualidade e produtividade visando à maior competitividade no mercado; IX - Criar e desenvolver centros de desenvolvimento de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas; X - Promover, guiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância, adolescência, através do desenvolvimento de projetos do caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e apoio ao idoso. CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - Art. 3º - O INSTITUTO VIVER MELHOR é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: I - I - Associado Fundador - SÃO AQUELES QUE PARTICIPARAM DA Assembleia Geral de Fundação do INSTITUTO VIVER MELHOR, na qualidade de associado fundador, sem obrigação de contribuições financeiras, para a instituição. II - II - Associado Benemérito - são as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem de forma eventual com doações ou prestações de serviços voluntários para consecução dos objetivos do INSTITUTO VIVER MELHOR. Art. 4º - Pode ingressar no INSTITUTO VIVER MELHOR qualquer pessoa física ou jurídica, que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da Associação e que concordem com as disposições deste Estatuto, passando a constituir o quadro de associados. Art. 5º - A demissão - renúncia - dar-se-á por pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, que deverá acatá-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Art. 6º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão da permanência na Associação. SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO - Art. 7º - São direitos do associado: a) Gozar de todos as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder; b) Votar e ser votado para os cargos eletivos; c) Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo os assuntos que nela se tratem; d) Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias; e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; f) Convocar Assembleia Geral e fazer se representar nela, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto; g) Demitir-se da Associação quando lhe convier; 9 19 - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com = Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego; § 28 - O INSTITUTO VIVER MELHOR não remunerará nem concederá qualquer vantagem ou benefício por qualquer forma ou título aos seus diretores, conselheiros, sócios, = instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, como também não distribuirá resultados, sobras, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou qualquer pretexto. Art. 88 - São deveres do associado: a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como acatar as deliberações regulamente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral; b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação; c) Manter em dia suas progressos da Associação. SEÇÃO III - DA REPRESENTAÇÃO - Art. 99 - O associado, por motivo de doença comprovada, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais. Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo da Associação, nem representar mais de um associado. CAPÍTULO III - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 109 - O INSTITUTO VIVER MELHOR será administrado: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Geral; c) Conselho Fiscal. SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, constituir-se-á dos Sócios Benfeiteiros e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo Único - A Assembleia será aberta pelo Presidente do INSTITUTO VIVER MELHOR ou seu substituto legal e o plenário escolherá, entre os presentes, quem a presidirá e o Primeiro Secretário redigirá a ata. Art. 12- Compete a Assembleia Geral: a) Eleger o Presidente e os Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros; b) Eleger o Conselho Fiscal; c) Destituir o Conselho Fiscal; d) Apreciar os relatórios e as contas da Diretoria Geral; e) Decidir sobre a reforma do Estatuto; f) Decidir sobre a extinção da entidade de conformidade com o Art. 38 deste Estatuto; g) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permitir bens patrimoniais; h) Aprovar o Regimento Interno; e i) Apreciar outras matérias que forem submetidas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Sócios. Art. 13- A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente mediante convocação da Presidência, para tratar dos seguintes assuntos. § 12 - Eleger o Presidente e demais componentes da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; § 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício anterior, encaminhada pela Diretoria Geral, até o dia 30 (trinta) de abril. Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pelo: a) Pelo Presidente; b) Pelo Conselho Fiscal; e c) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais. Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembleia escalar-se-á em primeira convocação com maioria simples dos sócios e em segunda convocação com qualquer número. SEÇÃO II - DA DIRETORIA GERAL - Art. 16 - A Diretoria Geral do INSTITUTO VIVER MELHOR será constituído por: a) Presidente; b) Vice Presidente; c) Primeiro e Segundo Secretários; d) Primeiro e Segundo Tesoureiros. Art. 17 - Os mandatos do Presidente, do Vice Presidente e dos Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros será de 4(quatro) anos, podendo ser reeleitos. Art. 18- A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por provocação de qualquer de seus membros ou por solicitação do Conselho Fiscal. § 19 - A Diretoria Geral considerar-se-á reunida com a participação dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela



maioria simples de votos. § 2º - Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada, por todos os presentes. Art. 19- Compete a Diretoria Geral: a) Aprovar o programa anual de atividades; b) Aprovar o relatório anual de atividades; c) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades do interesse comum; d) Contratar e demitir funcionários; e) Convocar a Assembleia Geral; f) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação; g) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos; h) Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar taxas destinadas as despesas operacionais e outras; i) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar os bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários; j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral; Art. 20 - Compete ao Presidente: a) Representar ativa e passivamente o INSTITUTO VIVER MELHOR; b) Fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno; c) Encaminhar a Assembleia Geral o relatório anual de atividades; d) Convocar a Assembleia Geral; e) Coordenar, controlar e fazer funcionar toda administração do INSTITUTO VIVER MELHOR; f) Movimentar o dinheiro e valores do INSTITUTO VIVER MELHOR, conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro; g) Administrar o INSTITUTO VIVER MELHOR; h) Elaborar e executar o programa anual de atividades; i) Elaborar o relatório anual de atividades; j) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades do interesse comum; k) Contratar e demitir funcionários; l) Elaborar e propor a Diretoria Geral os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos; Art. 21 - Compete ao Vice Presidente: a) Auxiliar, de modo geral, o Presidente; b) Substituir o Presidente na sua ausência e impedimentos, afastamentos renúncia ou morte. Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário: a) Secretariar as reuniões da Diretoria Geral e Assembleia Geral e redigir as atas, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade; c) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; d) Zelar para que a contabilidade do INSTITUTO VIVER MELHOR seja mantida em ordem e em dia; e) Promover outras atividades de apoio administrativo à Diretoria Geral; f) Substituir o Presidente, no caso de ausência ou vacância, até ulterior deliberação da Assembleia Geral. Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário: a) Substituir ao Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos; b) Em caso de vacância, assumir o mandato até o término ou ulterior deliberação do Presidente; c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e/ou Diretor Executivo; c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral; e) Conservar sob sua guia e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; f) Movimentar o dinheiro e valores do INSTITUTO VIVER MELHOR, de acordo com as normas do Conselho Curador, conjuntamente com o Diretor Executivo; g) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da associação; h) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; i) Exercer outras tarefas próprias de sua função; Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) Em caso de vacância, assumir o mandato até o término ou ulterior deliberação do Presidente; c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 26 - O Regimento Interno será constituído e redigido com base neste estatuto por normas propostas pela Diretoria Executiva, depois de aprovadas pelo Presidente, baixadas sob forma de Resolução e/ou Instruções Normativas. Parágrafo Único: Procedimentos e rotinas internas de trabalho, inclusive delegações de competências, podem ser estabelecidas através de Instruções e/ou Resoluções. SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL - Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral. § 12 - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Geral; § 29 - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o término. Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar os livros de escrituração da entidade; b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; c) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; d) Emitir parecer sobre a proposta da aquisição de bens e/ou assuntos de interesse do INSTITUTO VIVER MELHOR; e) Convocar Assembleia Geral Ordinária anual, quando não o for pela Diretoria Geral até 30 (trinta) dias após a emissão do parecer. § 19 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário. § 22 - O Conselho Fiscal considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo que as decisões estabelecidas sejam tomadas a partir de votação simples. § 3º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todas os presentes. Art. 29 - As atividades do Presidente, Vice Presidente, Secretários, Tesoureiros e Conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer sobra, gratificação, bonificação ou vantagem. SEÇÃO IV - DO PATRIMÔNIO - DAS FONTES DE RECURSOS - Art. 30 - São receitas do INSTITUTO VIVER MELHOR: a) Contribuições de seus sócios; b) Rendimentos do seu patrimônio; c) Rendimentos obtidos pelo escoamento dos produtos resultantes da execução de projetos e/ou outras ações ou atividades sob sua jurisdição; d) Legados e doações do setor público ou privado; e) Qualquer tipo de repasse, desde que de origem lícita; f) Subvenções de entidades públicas



e privadas. Art. 31 - O Patrimônio do INSTITUTO VIVER MELHOR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública. Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER MELHOR aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional, sempre em defesa de suas ações e auto sustentabilidade. Art. 32 - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, de sobra ou participação no seu resultado, aplicando integralmente as SOBRAS eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas atividades e no desenvolvimento de suas finalidades. Art. 33 - No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO VIVER MELHOR, o seu patrimônio será destinado a instituição que trabalhe para o bem dos mais pobres, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, com direito de preferência para instituição criada e/ou mantida pela Arquidiocese de Teresina e/ou outra entidade Católica, desde que dentro do Estado do Piauí. SEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 34 - O INSTITUTO VIVER MELHOR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Art. 35 - Este estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, convocada pelo Presidente do INSTITUTO VIVER MELHOR, para este fim, entrando em vigor na data do seu registro em Cartório. Parágrafo Único: Ficam mantidos os direitos e/ou obrigações assumidas pelo INSTITUTO VIVER MELHOR, assegurada a solução e continuidade dos contratos firmados e em execução, bem como atividades sociais em andamento. Art. 36 - Após a aprovação deste Estatuto, a Assembleia Geral elegerá a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, nos termos da letra "a" e "b", respectivamente, do Art. 10. Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do INSTITUTO VIVER MELHOR. Os casos mais complexos serão submetidos ao referendo da Assembleia Geral, nos termos do Código Civil vigente. O presente estatuto entra em vigor desde a data de sua aprovação pela Assembleia, Teresina, 15 de março de 2021. Em ato continuo o Presidente ++ Assembleia deu início ao processo de votação para os cargos de PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO E SEGUNDO TESOUREIRO E OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. A eleição dos membros da Diretoria Geral se deu por aclamação de todos e ficaram eleitos: PRESIDENTE: Raimunda Formiga Lima Rosa, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, RG ***.692 SSP/Pi, CPF ***.030.863-**, residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí na Rua Manoel Cipriano Lira, nº 5524, Residencial Portal do Sul; VICE PRESIDENTE: Vanice Vieira Reis, brasileira, solteira, Técnica em Administração, RG 1.***.814 SSP/PI, CPF ***.307.283-**, residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí na Rua Manoel Cipriano Lira, nº 5606, Residencial Portal do Sul; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Maria Eliene Santos, brasileira, solteira, Técnica em Secretariado, RG 1.***.837 SSP/Pi, CPF ***.611.353-**, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI na Rua Paulo Bona Andrade, nº 4902 Residencial Portal do Sul; SEGUNDO SECRETÁRIO: Moisés Formiga Lima Rosa, brasileiro, solteiro, comerciário, RG 3.***.165 SSP/PI, CPF ***.667.123-**, residente e domiciliada na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí na Rua Manoel Cipriano Lira nº 5524, Residencial Portal do Sul; PRIMEIRO TESOUREIRO: Cesário Saraiva de Sousa Rosa, brasileiro, casado, Contabilista, RG ***.474 SSP/PI, CPF ***.863.583-** residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua Manoel Cipriano Lira nº 5524, Residencial Portal do Sul; SEGUNDA TESOUREIRA: Maria de Oliveira Formiga Lima, brasileira, viúva, aposentada, RG 1.***.336 SSP/Pi, CPF ***.145.913-**, residente e domiciliada Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, a Rua Paulo Bona Andrade, nº 4911, Residencial Portal do Sul; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Maria da Conceição Costa da Silva Viana, brasileira, casada, Contabilista, RG 1.***.909 SSP/PI, CPF ***.263.103-**, residente e domiciliada na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Quadra 51, casa 30, Residencial Portal do Sul; Rita Ferreira Lima Pereira, brasileira, viúva, Técnica em Finanças, RG 1.***.459 SSP/PI, CPF ***.989.033-**, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI na Quadra 51, casa 30, Residencial Portal do Sul; Hilda Saraiva se Sousa Rosa, brasileira, solteira, aposentada, RG ***.208 SP/PI, CPF ***.212.673-**, residente e domiciliada na Cidade de Teresina, Capital do REGISTRO Estado do Piauí, na Paulo Bona Andrade, nº 6417, Residencial Portal do Sul. E MEMBRO-SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: José Formiga Lima, brasileiro, solteiro, Contabilista, RG 1.***.095 SSP/Pi, CPF ***.204.233-**, residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Quadra 49, Casa 11, Residencial Portal do Sul. Logo em seguida, foi dada a posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se nesta data, dia 15 de março de 2021, até dia 14 de março de 2025. Nada mais a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que a secretariei, que lavrasse a presente ata e a levasse junto com o Estatuto, a registro nos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os outros presentes assinado em lista de presença apartada.





DIRETORIA GERAL ELEITA

PRESIDENTE: Raimunda Formiga Lima Rosa
Raimunda Formiga Lima Rosa
Presidente

VICE PRESIDENTE: Vanice Vieira Reis
Vanice Vieira Reis

PRIMEIRA SECRETARIA: Maria Eliene Santos
Maria Eliene Santos

SEGUNDO SECRETÁRIO: Moisés Formiga Lima Rosa
Moisés Formiga Lima Rosa

PRIMEIRO TESOUROIRO: Césario Saraiwa de Sousa Rosa
Césario Saraiwa de Sousa Rosa

CONSELHO FISCAL ELEITO

MEMBROS EFETIVOS: Maria da Conceição Costa da Silva Viana
Maria da Conceição Costa da Silva Viana

MEMBRO SUPLENTE: José Formiga Lima
José Formiga Lima

ESTATUTO DO INSTITUTO VIVER MELHOR

CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FIM Art. 1º - O INSTITUTO VIVER MELHOR, fundado no dia 15 de março de 2017, com sede e foro na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Rua Paulo Bona Andrade, nº 6417, bairro Santo Antônio, CEP 64.028-420 é uma entidade civil, sem fins lucrativos, jurisdição em todo Estado de Piauí, podendo, inclusive, estender suas atividades a todo o território nacional, e abrir estabelecimentos em outras regiões, bem como se associar a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que atendidas as formalidades legais, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial e representativa e existira por tempo indeterminado, regida pelo Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis e pelo presente Estatuto. Art. 2º - O INSTITUTO VIVER MELHOR tem por finalidade: I- Promover prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria, nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a Instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, bem como promover o atendimento nas diversas áreas de atuação das pessoas físicas ou jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades; II- Promover ações que visem à defesa e a preservação e sustentabilidade do Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável; Desenvolvimento Municipal,



Estadual, Nacional e Internacional; Aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do Desenvolvimento Urbano e do Desenvolvimento Rural; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Meio Ambiente; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Naturais; Sistemas Integrados para Bacias Regionais através de convênios, contratos e termo de parceria com instituições públicas, privadas e internacionais; III- Prestar serviços de consultoria e assessoria, pesquisa, extensão, formação, capacitação e qualificação profissional, mediante a celebração de convênios, contratos, acordos e cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, e ainda elaborar propostas de políticas públicas, programas, projetos para tais instâncias; IV- Promover cursos, congressos, oficinas, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas e outros eventos, sobre a realidade local, estadual, regional, nacional e/ou internacional; V- Elaborar e executar, concursos e processos seletivos para instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, em parcerias e/ou não, com outras instituições; VI- Desenvolver atividades em parceria com os Governos Federais, Estaduais e Municipais; VII- Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades Especiais; Atenção Integral à Mulher; Atenção Integral à Criança e ao Adolescente; Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Controle Social em Saúde; e Segurança no Trabalho; Esporte, Lazer e Saúde; Saúde em Hospitais e Clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência química e outras substâncias; VIII- Apoiar atividades voltadas para o desenvolvimento agrícola, industrial e de serviços, colaborando no desenvolvimento de produtos e processos para melhoria da qualidade e produtividade visando à maior competitividade no mercado; IX- Criar e desenvolver centros de desenvolvimento de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas; X- Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância, adolescência, através do desenvolvimento de projetos do caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e apoio ao idoso. CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS Art. 3º - O INSTITUTO VIVER MELHOR é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: I - Associado Fundador - SÃO AQUELES QUE PARTICIPARAM DA Assembleia Geral de Fundação do INSTITUTO VIVER MELHOR, na qualidade de associado fundador, sem obrigação de contribuições financeiras, para a instituição. II - Associado Benemérito - são as pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem de forma eventual com doações ou prestações de serviços voluntários para consecução dos objetivos do INSTITUTO VIVER MELHOR. Art. 4º - Pode ingressar no INSTITUTO VIVER MELHOR qualquer pessoa física ou jurídica, que deseje contribuir para a consecução dos objetivos da Associação e que concordem com as disposições deste Estatuto, passando a constituir o quadro de associados. Art. 5º - A demissão - renuncia - dar-se-á por pedido ou associado, mediante carta dirigida ao Presidente, que deverá acatá-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis. Art. 6º - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação. SEÇÃO II - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO Art. 7º - São direitos do associado: a) Gozar de todos as vantagens e benefícios que a Associação venha conceder; b) Votar e ser votado para os cargos eletivos; c) Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo os assuntos que nela se tratem; d) Consultar todos os livros e documentos da Associação, em épocas próprias; e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; f) Convocar Assembleia Geral e fazer se representar nela, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto; g) Demitir-se da Associação quando lhe convier; § 1º - O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego; § 2º - O INSTITUTO VIVER MELHOR não remunerará nem concederá qualquer vantagem ou benefício por qualquer forma ou título aos seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, como também não distribuirá resultados, sobras, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou qualquer pretexto. Art. 8º - São deveres do associado: a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como acatar as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral; b) Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação; c) Manter em dia suas contribuições; d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da Associação. SEÇÃO III - DA REPRESENTAÇÃO Art. 9º - O associado, por motivo de doença comprovada, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, desde que ambos estejam em pleno gozo de seus direitos sociais. Parágrafo Único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo da Associação, nem representar mais de um associado. CAPÍTULO III - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO Art. 10º - O INSTITUTO VIVER MELHOR será administrado: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Geral; c) Conselho Fiscal. SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Sócios Benfeiteiros e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários. Parágrafo Único - A Assembleia será aberta pelo Presidente do INSTITUTO VIVER MELHOR ou seu substituto legal e o plenário escolherá, entre os presentes, quem a presidirá e o Primeiro Secretário redigirá a ata. Art. 12- Compete a Assembleia Geral: a) Eleger o Presidente e os Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros; b) Eleger o Conselho Fiscal; c) Destituir o Conselho Fiscal; d) Apreciar os relatórios



e as contas da Diretoria Geral; e) Decidir sobre a reforma do Estatuto; f) Decidir sobre a extinção da entidade de conformidade com o Art. 38 deste Estatuto; g) Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permitir bens patrimoniais; h) Aprovar o Regimento Interno; i) e Apreciar outras matérias que forem submetidas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos Sócios. Art. 13- A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente mediante convocação da Presidência, para tratar dos seguintes assuntos. § 1º -Eleger o Presidente e demais componentes da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal; § 2º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício anterior, encaminhada pela Diretoria Geral, até o dia 30 (trinta) de abril. Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pelo: a) Pelo Presidente; b) Pelo Conselho Fiscal; e c) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais. Art. 15 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria simples dos sócios e em segunda convocação com qualquer número. SEÇÃO II DA DIRETORIA GERAL Art. 16 - A Diretoria Geral do INSTITUTO VIVER MELHOR será constituída por: a) Presidente; b) Vice-presidente; c) Primeiro e Segundo Secretários; d) Primeiro e Segundo Tesoureiros. Art. 17 - Os mandatos do Presidente, do Vice Presidente e dos Primeiros e Segundos Secretários e Tesoureiros será de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. Art. 18- A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por provocação de qualquer de seus membros ou por solicitação do Conselho Fiscal. § 1º - A Diretoria Geral considerar-se-á reunida com a participação dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos. § 2º - Será lavrada a ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes. Art. 19- Compete a Diretoria Geral: a) Aprovar o programa anual de atividades; b) Aprovar o relatório anual de atividades; c) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades do interesse comum; d) Contratar e demitir funcionários; e) Convocar a Assembleia Geral; f) Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação; g) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos; h) Propor a Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar taxas destinadas as despesas operacionais e outras; i) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar os bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários; j) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral; Art. 20 - Compete ao Presidente: a) Representar ativa e passivamente o INSTITUTO VIVER MELHOR; b) Fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno; c) Encaminhar a Assembleia Geral o relatório anual de atividades; d) Convocar a Assembleia Geral; e) Coordenar, controlar e fazer funcionar toda administração do INSTITUTO VIVER MELHOR; f) Movimentar o dinheiro e valores do INSTITUTO VIVER MELHOR, conjuntamente com o Primeiro Tesoureiro; g) Administrar o INSTITUTO VIVER MELHOR; h) Elaborar e executar o programa anual de atividades; i) Elaborar o relatório anual de atividades; j) Entrosar-se com as instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades do interesse comum; k) Contratar e demitir funcionários; l) Elaborar e propor a Diretoria Geral os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos; Art. 21 - Compete ao Vice Presidente: a) Auxiliar, de modo geral, o Presidente; b) Substituir o Presidente na sua ausência e impedimentos, afastamentos renúncia ou morte. Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário: a) Secretariar as reuniões da Diretoria Geral e Assembleia Geral e redigir as atas, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros; b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade; c) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos; d) Zelar para que a contabilidade do INSTITUTO VIVER MELHOR seja mantida em ordem e em dia; e) Promover outras atividades de apoio administrativo à Diretoria Geral; f) Substituir o Presidente, no caso de ausência ou vacância, até ulterior deliberação da Assembleia. Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário: a) Substituir ao Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos; b) Em caso de vacância, assumir o mandato até o término ou ulterior deliberação do Presidente; c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário. Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos sócios, as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e/ou Diretor Executivo; c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido a Assembleia Geral; e) Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria; f) Movimentar o dinheiro e valores do INSTITUTO VIVER MELHOR, de acordo com as normas do Conselho Curador, conjuntamente com o Diretor Executivo; g) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da associação; h) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; i) Exercer outras tarefas próprias de sua função; Art. 25 - Compete ao Segundo Tesoureiro: a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; b) Em caso de vacância, assumir o mandato até o término ou ulterior deliberação do Presidente; c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 26 - O Regimento Interno será constituído e redigido com base neste estatuto por normas propostas pela Diretoria Executiva, depois de aprovadas pelo Presidente, baixadas sob forma de Resolução e/ou Instruções Normativas. Parágrafo Único: Procedimentos e rotinas internas de trabalho, inclusive delegações de





competências, podem ser estabelecidas através de Instruções e/ou Resoluções. Art. 32 - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, de sobra ou participação no seu resultado, aplicando integralmente as SOBRAS FOLHA eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, no sustento de suas atividades e no desenvolvimento de suas finalidades. Art. 33 - No caso de dissolução ou extinção do INSTITUTO VIVER MELHOR, o seu patrimônio será destinado a instituição que trabalhe para o bem dos mais pobres, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, com direito de preferência para instituição criada e/ou mantida pela Arquidiocese de Teresina e/ou outra entidade Católica, desde que dentro do Estado do Piauí. SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 34 - O INSTITUTO VIVER MELHOR será dissolvido por decisão da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades. Art. 35 - Este estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, convocada pelo Presidente do INSTITUTO VIVER MELHOR, para este fim, entrando em vigor na data do seu registro em Cartório. Parágrafo Único: Ficam mantidos os direitos e/ou obrigações assumidas pelo INSTITUTO VIVER MELHOR, assegurada a solução e continuidade dos contratos firmados e em execução, bem como atividades sociais em andamento. Art. 36 - Após a aprovação deste Estatuto, a Assembleia Geral elegerá a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, nos termos da letra "a" e "b", respectivamente, do Art. 10. Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do INSTITUTO VIVER MELHOR. Os casos mais complexos serão submetidos ao referendo da Assembleia Geral, nos termos do Código Civil vigente. O presente estatuto entra em vigor desde a data de sua aprovação pela Assembleia, Teresina, 15 de março de 2021.

Teresina, 15 de março de 2021

Rainunda Formiga Lima Rosa
Presidente

Lilia Souza
Advogada
OAB 5987





(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 31613, datada de 18 de dezembro de 2025.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES - CGP

Ata da 43ª Reunião Ordinária

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, foi realizada, de forma presencial, no Palácio de Karnak, localizado a Av. Antonino Freire, 1450, Centro (Sul), Teresina - PI, a **43ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público- Privada - CGP**, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, para tratar especificamente sobre o(s) seguinte(s) ponto(s) de pauta: **1)** Aprovação do resultado do Estudo Técnico realizado para estruturação do projeto de Concessão de Uso para Administração, Operação, Manutenção e Exploração, com inclusão de Obras de Reforma e Modernização do Parque Estadual Potycabana, o que inclui previsão de ressarcimento no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) às empresas autorizatárias (processo SEI 00002.011303/2023-32), bem como autorização para realização da licitação; e **2)** Alteração do mecanismo de compartilhamento de risco de demanda do Contrato nº 003/2021 - Rodovia Transcerrados, através da substituição do modelo atualmente adotado, baseado na taxa de crescimento real da demanda, pela adoção direta dos quantitativos de eixos previstos no Plano de Negócios original, a partir do exercício de 2026 (Processo SEI nº 00002.011930/2024-54). Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles; os conselheiros Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, representando a Secretaria Estadual de Governo - SEGOV, Samuel Pontes do Nascimento, representando a Secretaria Estadual de Administração; Washington Luís de Sousa Bonfim, representando a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN; Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, representando a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; e Francisco Gomes Pierot Júnior, representando a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE. Esteve presente também Alberto Elias Hidd Neto, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, que secretariou os trabalhos, além do Secretário-Chefe do Gabinete do Governador, Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho. No que se refere ao **primeiro ponto da pauta**, o Conselho decide pela aprovação do resultado do Estudo Técnico realizado para estruturação do projeto de Concessão de Uso para Administração, Operação, Manutenção e Exploração, com inclusão de Obras de Reforma e Modernização do Parque Estadual Potycabana, o que inclui previsão de ressarcimento no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) às empresas autorizatárias (processo SEI 00002.011303/2023-32), bem como pela autorização para realização da licitação. Em relação ao **segundo ponto da pauta**, o CGP decide adiar a apreciação do tema. Nada mais havendo, o



Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Alberto Elias Hidd Neto, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas já nominados e referenciados e pelos demais presentes. Teresina, quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Rafael Tajra Fonteles

Chefe do Poder Executivo Estadual Presidente do CGPPP

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Membro CGPPP - Secretário SEGOV

Samuel Pontes do Nascimento

Membro CGPPP - Secretário SEAD

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Membro CGPPP - Secretário SEFAZ

Francisco Gomes Pierot Júnior

Membro CGPPP - Procurador Geral do Estado - PGE

Washington Luís de Sousa Bonfim

Membro do CGPPP - Secretário SEPLAN

Pedro Alves de Carvalho Rocha Filho

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador

Alberto Elias Hidd Neto

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31614, datada de 18 de dezembro de 2025.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ASSEMBLEIA GERAL DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, foi instalada Assembleia Geral Extraordinária da Águas e Esgotos do Piauí S.A., sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual nº 19.301.656-7, inscrita no NIRE nº 2230000046-2, nos termos da Lei Nº 6.404/76, bem como da Lei nº 13.303/16, e do Estatuto Social da Companhia, com a presença do representante do Acionista Majoritário. Foram eleitos para compor o Conselho de Administração da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A: o senhor SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO, CPF nº***.***.***-15, RG ***.*72-PI SJ-SP, jornalista, brasileiro, casado, em regime de comunhão total de bens, natural de Várzea Grande-PI, residente e domiciliado na ***, em razão do fim do mandato do senhor LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER; o



senhor GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR, CPF sob o nº ***.***.***-15, RG ***.***1 SSP-PI, advogado, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na ***, em razão da renúncia do senhor JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA; o senhor BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES, CPF nº***.***.***-00, RG ***.***9 SSP-PI, advogado, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na ***, em razão do fim do mandato do senhor ANTÔNIO DE PÁDUA CORREIA MIRANDA; o senhor ANDRÉ VIEIRA BERGER, CPF nº ***.***.***-72, RG . SSP-CE, advogado, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina-PI, residente e domiciliado na ***, em razão do fim do mandato da senhora NATALIA MARIA LOPES VIEIRA. Para secretariar o Conselho de Administração, foram designados Luzia Amélia Sousa Pinto Carvalho e Eurivan Castelo Branco Coutinho. Foram designados, para secretariar o Conselho Fiscal, Pedro Molina Freitas e Silva e Eurivan Castelo Branco Coutinho.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.**

A Diretoria-Executiva de ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) para a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2025, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, conforme link a ser encaminhado aos Conselheiros(as) com a antecedência necessária, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca do cumprimento do art. 176 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das disposições correlatas previstas no Estatuto Social da Companhia;
2. Assuntos gerais de interesse da administração, a serem submetidos à apreciação do colegiado, nos limites legais e estatutários.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2025.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**CONSELHO FISCAL DA EMPRESA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.**



A Diretoria-Executiva de ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) para a Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2025, às 15h, por videoconferência, por meio da plataforma *Google Meet*, conforme *link* a ser encaminhado aos Conselheiros(as) com a antecedência necessária, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca do cumprimento do art. 176 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das disposições correlatas previstas no Estatuto Social da Companhia;
2. Assuntos gerais de interesse da administração, a serem submetidos à apreciação do colegiado, nos limites legais e estatutários.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2025.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor-Presidente

**CONVOAÇÃO AOS ACIONISTAS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.**

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social da Companhia, e em atendimento à solicitação do acionista majoritário, convoca os(as) Senhores(as) Acionistas para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 29 de dezembro de 2025, às 16h, por videoconferência, por meio da plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será encaminhado previamente aos acionistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação acerca do cumprimento do art. 208 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das disposições correlatas previstas no Estatuto Social da Companhia;
2. Outros assuntos de interesse da administração.

Teresina-PI, 17 de dezembro de 2025.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31703, datada de 18 de dezembro de 2025.)

AVISOS



**SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2026****Nº Processo SEI:** 00299.000282/2025-11

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado**Nome do Órgão:** Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI**Objeto da Licitação:** Pavimentação em Paralelepípedo de 5.100,00 M² de ruas no município de Boqueirão do Piauí.**Valor Global Estimado:** R\$ 785.321,69**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital:**

O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tce.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 13/01/2026 as 10:00H (horário de Brasília)**Local:** Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.**Classificação Orçamentária:** 50101**Plano de trabalho:** 25.782.0105.5067**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51**Fonte de Recurso:** 754**Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31633, datada de 18 de dezembro de 2025.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**



AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 015 / 2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ/ IDEPI-PI comunica aos interessados que a Concorrência Eletrônica acima mencionada que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DE MARCOLÂNDIA -PI e que teve seu Aviso de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº. 219, páginas 175 e 176, edição do dia 12 de novembro de 2025.

Onde se lê:

(...)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE **UMA** PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DE MARCOLÂNDIA -PI.

Leia-se:

(...)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE **TRÊS** PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DE MARCOLÂNDIA -PI.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2025.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31644, datada de 18 de dezembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA POR OBJETO SOCIAL Nº 03/2025	
N.º do processo SEI	00117.002898/2025-18
Procedimento	Chamada Pública por Objeto Social
Nome da entidade pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto	Recebimento e a seleção de propostas de empresas especializadas em serviços em plataforma integrada de atendimento Omnichannel, telefonia IP/call center em nuvem, gestão de relacionamento com clientes (CRM) e criação/gestão de agentes virtuais baseados em inteligência artificial, em modelo SaaS, visando atender às necessidades da ETIPI - Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Chamada Pública")
Data e horário de abertura e entrega da documentação de habilitação e critério de elegibilidade	8 dias úteis após a data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI às 10:00h - Horário local de Teresina - PI
Local	Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900.
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI



PORTRARIA ETIPI.PRES Nº 0238/2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 03/2025, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM PLATAFORMA INTEGRADA DE ATENDIMENTO OMNICHANNEL, TELEFONIA IP/CALL CEBTER EM NUVEM, GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CLIENTES (CRM) E CRIAÇÃO /GESTÃO DE AGENTES VIRTUAIS BASEADOS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, EM MODELO SAAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social Nº 03/2025, referente à seleção de empresa parceira para execução continuada de serviços em plataforma integrada de atendimento Omnichannel, telefonia IP/call center em nuvem, gestão de relacionamento com clientes (CRM) e criação/gestão de agentes virtuais baseados em inteligência artificial, em modelo SaaS, visando atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social Nº 03/2025, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor de Negócios - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social Nº 03/2025 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.

Solicitar às interessadas, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.

Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.

Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso





de interesse público, caso fortuito ou força maior.

Inabilitar/desclassificar a interessada que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e conforme os termos do edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31653, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.001174/2025-15- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 048/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 048/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.822,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI

VALOR: R\$ 738.698,73 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 18/12/2025 às 17h:00min à 15/01/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de janeiro de 2026, às 11h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às





13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31667, datada de 18 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

Processo Administrativo: Nº 00337.000232/2025-22.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 013/2025

Ref.: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NOS BAIRROS MONTE CASTELO E PLANALTO URUGUAI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 013/2025, com o objetivo de **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NOS BAIRROS MONTE CASTELO E PLANALTO URUGUAI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**. Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTD no valor arrematado de R\$ 338.840,49 com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 15/12/2025 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.000232/2025-22.

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 013/2025



Ref.: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, NOS BAIRROS MONTE CASTELO E PLANALTO URUGUAI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 013/2025

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 013/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **C & G CONSTRUÇÕES LTD, CNPJ nº 20.336.008/0001-30**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os

preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2025.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31672, datada de 18 de dezembro de 2025.)





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - CAC
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2025 - CAC/DULCD/SESAPI**

Nº do Processo SEI-PI	00012.066751/2024-35
Sistema Eletrônico de Compras	Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº.14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	<p>Registro de Preços para eventual locação de central de telefonia digital, com possibilidade de linhas VoIP e que seja compatível com linhas UC4X da operadora Oi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.</p> <p>Observação: Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes no COMPRASNET/CATSER e aquelas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.</p>





Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<p>Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC - Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900</p> <p>Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes</p> <p>TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</p> <p>Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br</p>
Motivação	A pregoeira nomeada pela Portaria nº. 5646, de 21/10/2024 e atualizada pela Portaria nº. 6209, de 19/11/2024 , no uso de suas atribuições legais, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da Administração Pública, resolve SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025-CAC/DULCD/SESAPI , para aguardar resposta técnica a questionamentos apresentados em Pedido de Esclarecimento, sendo comunicado aos interessados a suspensão e que nova data será informada pelos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Valor global estimado	R\$ 104.610,00 (cento e quatro mil seiscentos e dez reais)
Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	<ul style="list-style-type: none"> Decreto Estadual nº. 21.872/2023, art. 17, VII e art. 52, § 1º Resolução CGFR nº. 002, de 18/01/2021, art.3º, Parágrafo Único
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde



Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31682, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO (CAC/SESAPI) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/2025- CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.010056/2025-08
Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br	90018/2025
Modalidade de Licitação	Pregão na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de equipamentos de oftalmologia, especificamente, Facoemulsificador, Vitreófago, Microscópio Cirúrgico e Retinógrafo.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO/CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e Horários	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/12/2025 - 08:00, horário de Brasília DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/01/2026 às 09:00, horário de Brasília. Local: Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor global estimado	R\$ 3.245.650,00 (três milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretários de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31687, datada de 18 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CAC
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900019/2025 - CAC-DULCD/SESAPI

Nº do Processo SEI-PI	00012.009916/2025-52
Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br	900019/2025
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, notadamente Laringoscópio Adulto, Cardioversor, Microscópio Cirúrgico e Bisturi Elétrico, a serem utilizados para equipar a infraestrutura do Hospital Getúlio Vargas - HGV, sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Comissão de Agentes de Contratação - CAC: Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco "A", 1º Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina-PI, CEP:64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Endereço: COMPRASGOV https://www.gov.br/compras/pt-pr
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 29/12/2025, às 08h Horário de Brasília-DF Sessão Pública de Lances: 14/01/2026, às 10:00h Horário de Brasília - DF Local: COMPRASGOV https://www.gov.br/compras/pt-pr
Valor global estimado	R\$ 960.838,00 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa de trabalho: 10.302.0100.6124 Marcador da Fonte Recurso do Exercício Corrente
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052 -Equipamentos e Material Permanente
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR11786

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31698, datada de 18 de dezembro de 2025.)



DESPACHOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional - RIDT da Comunidade Quilombola Belmonte dos Cupiras, com processo no INTERPI nº 00071.005974/2019-64, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Antropóloga Cinthya Valéria Nunes Motta Kós, Consultora/INTERPI. A parte agroambiental foi elaborada pela Engenheiro Agrônomo também consultora/INTERPI, José Antônio de Lima Brito, ambos responsáveis por este resumo. No RIDT, a Comunidade Quilombola Belmonte dos Cupiras descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2012. **BASE LEGAL:** O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição de 1988).

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas para reconhecimento do território, observação sistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

AMBIENTE: A comunidade Quilombola Belmonte dos Cupiras, pertence territorialmente ao município de Simões, do qual distante a 18 km da sede do município que, por sua vez, fica a 420 km de Teresina com acesso pelas rodovias PI 142 ou PI 456 que liga o município de Padre Marcos à Simões.



COMUNIDADE QUILOMBOLA BELMONTE DOS CUPIRAS: De acordo com os descendentes, **Manoel Cupira** foi o primeiro a chegar onde hoje é o território da comunidade. Parte da área teria sido adquirida de Carlos e Perpétua, que mudaram-se logo após a venda. Quanto a outra parte, os informantes não tem informações precisas. Manoel Cupira viveu até os 106 anos e teria migrado de Araripina (PE), onde trabalhava como vaqueiro na Fazenda Malhada Alta. O topônimo **Belmonte dos Cupiras** possui duas versões de origem. A primeira associa o nome “Belmonte” (Bulos Montes) à paisagem serrana do entorno, cujas elevações eram admiradas pelos visitantes. O termo “Cupiras” remete ao apelido de Manoel Cupira. O apelido teria surgido do costume de montar constantemente, o que lhe rasgava as calças, sendo chamado de “Cupira de fora”. A segunda versão, relatada por Zé Braz, neto de Manoel Cupira, em pesquisa cultural realizada pelo IPHAN em 2013, associa o nome à passagem dos “revoltosos”. As **secas de 1932, 1953, 1958, 1970, 1993 e 2011** são lembradas como as mais severas enfrentadas pela comunidade. Na estiagem de 1958, diversas famílias deslocaram-se até Jaicós, em busca de recursos. A de 2011, por sua vez, foi amenizada pela atuação de programas governamentais de assistência. Em tempos de maior adversidade, a subsistência era garantida com recursos naturais, como a cuca do umbuzeiro, a batata de anaro, a macambira e o mel silvestre. Da união de Manoel Cupira e **Joaquina Carvalho**, consolidou-se uma extensa rede de descendência: Luís Cupira, com nove filhos; Raimundo Cupira, com duas famílias e vinte e cinco filhos; João Cupira teve com seis filhos; Celina Cupira, com sete filhos; Ursina Cupira, com oito filhos; Josefa Cupira, com dois filhos e Maria Joaquina Cupira, com quatro filhos. Atualmente, dois eventos centrais marcam o calendário cultural local: a **Cavalgada** e o **Festival Quilombola de Belmonte dos Cupiras** - este último suspenso desde de 2020, devido a pandemia de Covid-19. Além disso, a comunidade mantém o grupo de dança africana **Pérola Negra**, expressão contemporânea de valorização das raízes quilombolas. A produção de louças de cerâmica também constitui importante elemento indenitário. Na época de Joaquina Carvalho, a confecção de louças de barro era amplamente praticada, inclusive por homens, como Luís Cupira. Hoje, a tradição é mantida por **Ana Maria de Oliveira**, reconhecida artesã. Características demográficas: O levantamento realizado em agosto de 2025 registrou **156 habitantes distribuídos em 47 famílias**, incluindo residentes fixos e aqueles que mantêm vínculos e retornos periódicos. A estrutura etária demonstra predomínio de adultos (58%), seguidos por crianças e adolescentes (26%) e idosos (15%), evidenciando tendência de envelhecimento populacional. A distribuição por gênero é equilibrada, com leve predominância masculina (52,6% de homens e 47,4% de mulheres), refletindo uma composição demográfica estável e fortemente enraizada nos laços familiares e culturais do território.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A situação fundiária da Comunidade Quilombola Belo Monte dos Cupiras ilustra os problemas históricos que afligem as comunidades quilombolas. A terra está separada em várias posses nominadas que não foram formalmente regularizadas: sendo que a área não possui escritura pública são posses públicas pertencente em sua maioria as famílias dos Cupiras, sendo o João Cupiras, Manoel Cupira, Melclides, Modesto, Guillermina, Luis Cupira e Vitor. Entretanto não há documentos formal dessas áreas, possuindo apenas CAR COLETIVO, e alguns CCIR e ITR, que são documentos que não tem validade jurídica. O imóvel Território Belo Monte dos Cupiras está localizado em uma área estadual, sendo que terras está dividida em duas matrículas sendo a Gleba 01 (Processo SEI 00071.005193/2023-56) e a Gleba 02 (Processo SEI 00071.005199/2023-23), ao qual confirmar essa

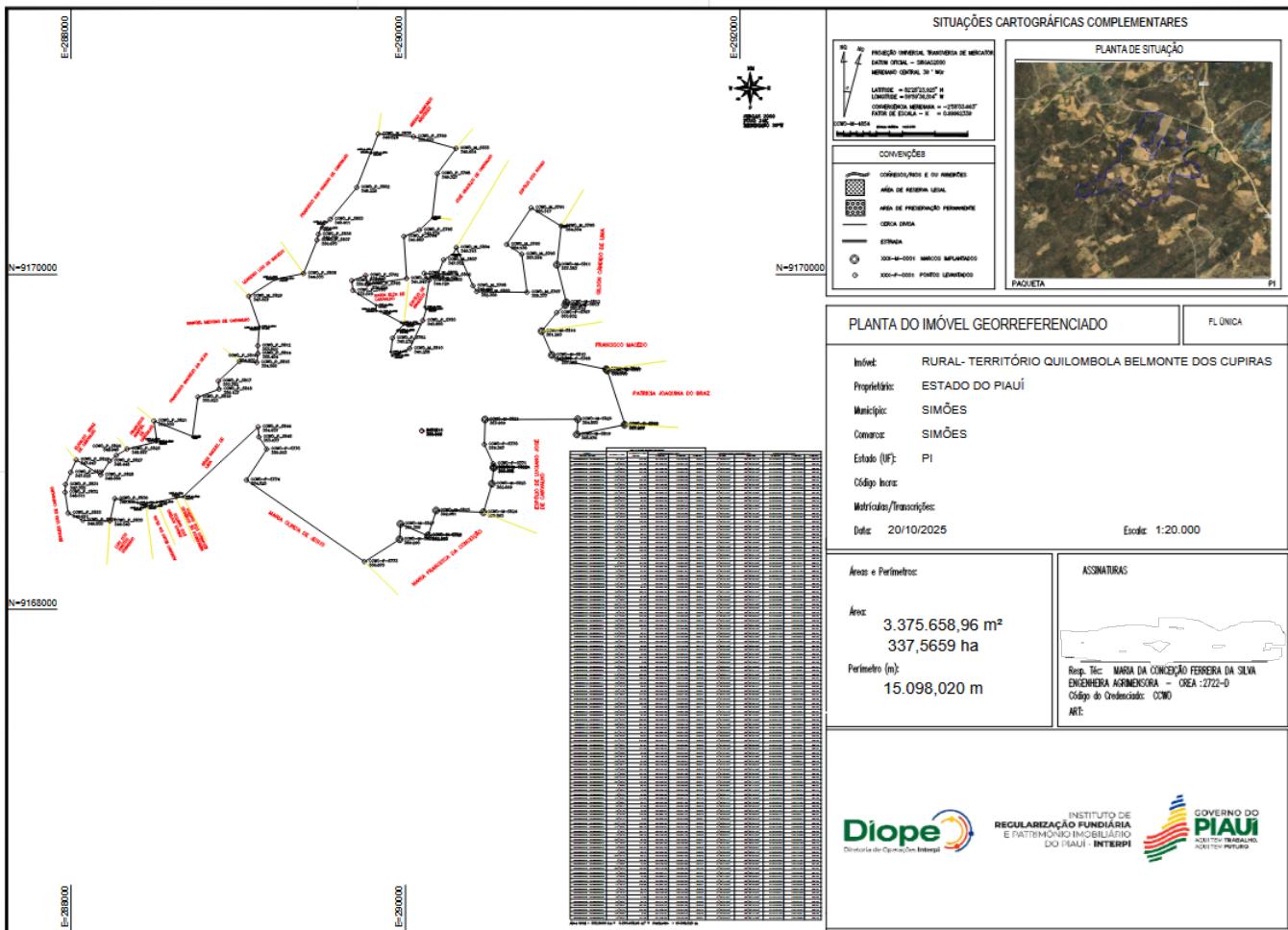




demarcação representa um grande passo para solucionar a questão fundiária da comunidade. Esse reconhecimento oficial não solucionaria apenas um problema legal, seria o alicerce para enfrentar outros obstáculos interconectados, como a restrição produtiva dos atuais **333,8471** hectares. Assegurar o título coletivo do território é garantir à comunidade o instrumento essencial para administrar seus recursos, manter suas tradições e trilhar um futuro com mais autonomia e resiliência.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A área delimitada pela comunidade Quilombola Belo Monte dos Cupiras corresponde às áreas relatadas no item 5.5 desse documento, onde o perímetro é formado áreas das famílias que possuíam várias posses nominadas que não foram formalmente regularizadas: sendo que a área não possui escritura pública são posses públicas pertencente em sua maioria as famílias dos Cupiras, sendo o João Cupiras, Manoel Cupira, Melclides, Modesto, Guillermina, Luis Cupira e Vitor. Entretanto não há documentos formais dessas áreas com as famílias, possuindo apenas CAR, CCIR e ITR, que são documentos que não tem validade jurídica. Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território indicado pela Comunidade Quilombola Belo Monte dos Cupiras a área total encontrada nas duas posses corresponde 333,8471 ha e perímetro de 15.098,020 m. O mapa e memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado para regularização pelos remanescentes dos quilombolas estão inseridos no processo SEI de Nº 00071.005974/2019-64, onde os mesmos concordam a titulação coletiva.





MEMORIAL DESCritivo (SGL)

Imóvel: RURAL- **QUILOMBO BELMONTE DOS CUPIRAS**

Município: SIMÕES U.F: PI - BR

Proprietário : INSTITUTO DE REG. FUNDIÁRIA E PAT. IMOB.DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ:

06.718.282/0001-43Área Bruta (Sistema Geodésico Local): 337,5659 haÁrea Encravada: 3,7188

haÁrea Líquida: **333,8471 ha**Perímetro: 15.098,020 mSistema Geodésico de Referencia:

SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes GeodésicosResponsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA

Código Credenciamento: CCWO

CREA :2722-D

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO_M_5835**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-40°54'16,276", Latitude:-7°29'49,619"** de altitude **349,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de ABDIAS RAIMUNDO ARISTIDES, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°29'01"** e 212,88m até o vértice **CCWO_P_5799**, de



coordenadas **Longitude:-40°54'09,355", Latitude:-7°29'50,161"** de altitude **350,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de ABDIAS RAIMUNDO ARISTIDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°48'03" e 262,84m até o vértice **CCWO_M_5833**, de coordenadas **Longitude:-40°54'01,106", Latitude:-7°29'52,490"** de altitude **346,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GRACILDO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°38'01" e 187,54m até o vértice **CCWO_P_5798**, de coordenadas **Longitude:-40°54'04,756", Latitude:-7°29'57,389"** de altitude **349,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GRACILDO DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°43'04" e 261,08m até o vértice **CCWO_P_5797**, de coordenadas **Longitude:-40°54'05,751", Latitude:-7°30'05,828"** de altitude **346,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°23'34" e 7,63m até o vértice **CCWO_P_5796**, de coordenadas **Longitude:-40°54'05,854", Latitude:-7°30'06,055"** de altitude **346,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°52'40" e 102,50m até o vértice **CCWO_P_5795**, de coordenadas **Longitude:-40°54'08,294", Latitude:-7°30'08,335"** de altitude **343,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°48'00" e 100,86m até o vértice **CCWO_P_5794**, de coordenadas **Longitude:-40°54'11,340", Latitude:-7°30'09,576"** de altitude **341,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°33'54" e 251,60m até o vértice **CCWO_M_5831**, de coordenadas **Longitude:-40°54'10,848", Latitude:-7°30'17,751"** de altitude **341,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°53'52" e 236,02m até o vértice **CCWO_P_5793**, de coordenadas **Longitude:-40°54'18,469", Latitude:-7°30'18,833"** de altitude **336,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°42'39" e 53,80m até o vértice **CCWO_P_5792**, de coordenadas **Longitude:-40°54'18,813", Latitude:-7°30'17,116"** de altitude **338,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°33'25" e 89,23m até o vértice **CCWO_P_5791**, de coordenadas **Longitude:-40°54'21,540", Latitude:-7°30'18,131"** de altitude **336,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°19'49" e 58,97m até o vértice **CCWO_P_5790**, de coordenadas **Longitude:-40°54'21,317", Latitude:-7°30'20,037"** de altitude **337,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°38'05" e 164,85m até o vértice **CCWO_M_5834**, de coordenadas **Longitude:-40°54'16,789", Latitude:-7°30'22,931"** de altitude **340,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°58'25" e 33,03m até o vértice **CCWO_P_5789**, de coordenadas **Longitude:-40°54'16,845", Latitude:-7°30'24,004"** de altitude **339,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°20'50" e 29,80m até o vértice **CCWO_P_5788**, de coordenadas **Longitude:-40°54'15,886", Latitude:-7°30'24,162"** de altitude **340,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes





e distâncias: $118^{\circ}38'28''$ e 138,60m até o vértice **CCWO_P_5787**, de coordenadas **Longitude:-40°54'11,918", Latitude:-7°30'26,324"** de altitude **341,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ELZA DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $120^{\circ}55'58''$ e 18,55m até o vértice **CCWO_M_5832**, de coordenadas **Longitude:-40°54'11,399", Latitude:-7°30'26,635"** de altitude **341,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $224^{\circ}06'28''$ e 53,17m até o vértice **CCWO_P_5785**, de coordenadas **Longitude:-40°54'12,606", Latitude:-7°30'27,877"** de altitude **340,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $214^{\circ}47'39''$ e 54,71m até o vértice **CCWO_P_5782**, de coordenadas **Longitude:-40°54'13,624", Latitude:-7°30'29,340"** de altitude **340,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $187^{\circ}10'34''$ e 82,30m até o vértice **CCWO_P_5781**, de coordenadas **Longitude:-40°54'13,960", Latitude:-7°30'31,997"** de altitude **341,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $158^{\circ}56'31''$ e 24,93m até o vértice **CCWO_M_5830**, de coordenadas **Longitude:-40°54'13,667", Latitude:-7°30'32,755"** de altitude **340,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $67^{\circ}43'06''$ e 112,15m até o vértice **CCWO_M_5810**, de coordenadas **Longitude:-40°54'10,283", Latitude:-7°30'31,370"** de altitude **341,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $25^{\circ}15'20''$ e 184,24m até o vértice **CCWO_P_5780**, de coordenadas **Longitude:-40°54'07,719", Latitude:-7°30'25,947"** de altitude **343,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $16^{\circ}54'56''$ e 71,26m até o vértice **CCWO_M_5809**, de coordenadas **Longitude:-40°54'07,043", Latitude:-7°30'23,727"** de altitude **344,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $327^{\circ}36'01''$ e 14,88m até o vértice **CCWO_M_5801**, de coordenadas **Longitude:-40°54'07,303", Latitude:-7°30'23,319"** de altitude **344,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $9^{\circ}08'58''$ e 161,58m até o vértice **CCWO_M_5803**, de coordenadas **Longitude:-40°54'06,465", Latitude:-7°30'18,126"** de altitude **344,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $325^{\circ}31'22''$ e 51,33m até o vértice **CCWO_M_5808**, de coordenadas **Longitude:-40°54'07,413", Latitude:-7°30'16,749"** de altitude **343,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $97^{\circ}46'39''$ e 81,22m até o vértice **CCWO_M_5802**, de coordenadas **Longitude:-40°54'04,788", Latitude:-7°30'17,107"** de altitude **345,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $21^{\circ}40'46''$ e 97,89m até o vértice **CCWO_M_5807**, de coordenadas **Longitude:-40°54'03,608", Latitude:-7°30'14,146"** de altitude **347,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $57^{\circ}13'51''$ e 57,60m até o vértice **CCWO_M_5806**, de coordenadas **Longitude:-40°54'02,029", Latitude:-7°30'13,131"** de altitude **348,55m**; deste



segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $116^{\circ}13'25''$ e 7,29m até o vértice **CCWO_M_5805**, de coordenadas **Longitude:-40°54'01,815", Latitude:-7°30'13,236"** de altitude **348,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE AMADEUS, com os seguintes azimutes e distâncias: $25^{\circ}09'31''$ e 49,37m até o vértice **CCWO_M_5804**, de coordenadas **Longitude:-40°54'01,131", Latitude:-7°30'11,781"** de altitude **349,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $156^{\circ}42'30''$ e 249,12m até o vértice **CCWO_M_5798**, de coordenadas **Longitude:-40°53'57,918", Latitude:-7°30'19,229"** de altitude **349,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $146^{\circ}37'51''$ e 41,33m até o vértice **CCWO_M_5800**, de coordenadas **Longitude:-40°53'57,177", Latitude:-7°30'20,353"** de altitude **352,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $91^{\circ}04'42''$ e 301,22m até o vértice **CCWO_M_5797**, de coordenadas **Longitude:-40°53'47,354", Latitude:-7°30'20,537"** de altitude **358,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $352^{\circ}21'13''$ e 229,49m até o vértice **CCWO_M_5793**, de coordenadas **Longitude:-40°53'48,350", Latitude:-7°30'13,134"** de altitude **357,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $303^{\circ}02'38''$ e 107,28m até o vértice **CCWO_M_5795**, de coordenadas **Longitude:-40°53'51,283", Latitude:-7°30'11,230"** de altitude **359,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $33^{\circ}57'52''$ e 263,73m até o vértice **CCWO_M_5791**, de coordenadas **Longitude:-40°53'46,478", Latitude:-7°30'04,110"** de altitude **355,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DOS ROSAS, com os seguintes azimutes e distâncias: $121^{\circ}31'46''$ e 210,26m até o vértice **CCWO_M_5790**, de coordenadas **Longitude:-40°53'40,633", Latitude:-7°30'07,688"** de altitude **354,35m**; deste segue confrontando com a propriedade de GILSON CÂNDIDO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: $186^{\circ}36'43''$ e 233,12m até o vértice **CCWO-M-5811**, de coordenadas **Longitude:-40°53'41,508", Latitude:-7°30'15,226"** de altitude **357,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de GILSON CÂNDIDO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: $166^{\circ}08'02''$ e 230,62m até o vértice **CCWO-M-5812**, de coordenadas **Longitude:-40°53'39,705", Latitude:-7°30'22,514"** de altitude **351,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de GILSON CÂNDIDO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: $199^{\circ}25'28''$ e 18,12m até o vértice **CCWO-M-5813**, de coordenadas **Longitude:-40°53'39,902", Latitude:-7°30'23,070"** de altitude **350,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de GILSON CÂNDIDO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: $229^{\circ}08'50''$ e 69,11m até o vértice **CCWO-P-5767**, de coordenadas **Longitude:-40°53'41,606", Latitude:-7°30'24,542"** de altitude **353,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de GILSON CÂNDIDO DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: $219^{\circ}21'02''$ e 142,32m até o vértice **CCWO-M-5814**, de coordenadas **Longitude:-40°53'44,550", Latitude:-7°30'28,124"** de altitude **351,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MACÊDO, com os seguintes azimutes e distâncias: $156^{\circ}53'21''$ e 155,01m até o vértice **CCWO-M-5815**, de



coordenadas **Longitude:-40°53'42,565", Latitude:-7°30'32,765"** de altitude **347,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MACÊDO, com os seguintes azimutes e distâncias: $129^{\circ}44'33''$ e 39,88m até o vértice **CCWO-P-5768**, de coordenadas **Longitude:-40°53'41,565", Latitude:-7°30'33,594"** de altitude **351,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MACÊDO, com os seguintes azimutes e distâncias: $101^{\circ}37'50''$ e 299,46m até o vértice **CCWO-M-5816**, de coordenadas **Longitude:-40°53'31,998", Latitude:-7°30'35,559"** de altitude **359,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de PATRÍCIA JOAQUINA DO BRAZ, com os seguintes azimutes e distâncias: $138^{\circ}13'31''$ e 10,66m até o vértice **CCWO-M-5817**, de coordenadas **Longitude:-40°53'31,767", Latitude:-7°30'35,818"** de altitude **359,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de PATRÍCIA JOAQUINA DO BRAZ, com os seguintes azimutes e distâncias: $162^{\circ}14'22''$ e 337,13m até o vértice **CCWO-P-5769**, de coordenadas **Longitude:-40°53'28,412", Latitude:-7°30'46,268"** de altitude **367,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $206^{\circ}00'55''$ e 3,89m até o vértice **CCWO-M-5818**, de coordenadas **Longitude:-40°53'28,468", Latitude:-7°30'46,382"** de altitude **367,27m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $258^{\circ}46'32''$ e 290,84m até o vértice **CCWO-M-5819**, de coordenadas **Longitude:-40°53'37,772", Latitude:-7°30'48,225"** de altitude **365,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $3^{\circ}57'23''$ e 90,99m até o vértice **CCWO-M-5820**, de coordenadas **Longitude:-40°53'37,568", Latitude:-7°30'45,271"** de altitude **364,80m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $270^{\circ}02'03''$ e 553,56m até o vértice **CCWO-M-5821**, de coordenadas **Longitude:-40°53'55,622", Latitude:-7°30'45,260"** de altitude **357,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $182^{\circ}19'09''$ e 148,67m até o vértice **CCWO-P-5770**, de coordenadas **Longitude:-40°53'55,818", Latitude:-7°30'50,095"** de altitude **359,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $155^{\circ}46'08''$ e 126,36m até o vértice **CCWO-P-5771**, de coordenadas **Longitude:-40°53'54,127", Latitude:-7°30'53,846"** de altitude **360,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $171^{\circ}12'10''$ e 24,51m até o vértice **CCWO-M-5822**, de coordenadas **Longitude:-40°53'54,005", Latitude:-7°30'54,634"** de altitude **360,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $186^{\circ}17'24''$ e 96,53m até o vértice **CCWO-M-5823**, de coordenadas **Longitude:-40°53'54,350", Latitude:-7°30'57,758"** de altitude **362,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE LUCIANO JOSÉ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: $197^{\circ}05'57''$ e 177,51m até o vértice **CCWO-M-5824**, de coordenadas **Longitude:-40°53'56,052", Latitude:-7°31'03,280"** de altitude **365,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RANCISCA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: $272^{\circ}17'16''$ e 282,85m até o vértice **CCWO-M-5825**, de coordenadas **Longitude:-40°54'05,270", Latitude:-7°31'02,912"** de altitude **362,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RANCISCA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes



azimutes e distâncias: 198°08'20" e 156,14m até o vértice **CCWO-M-5826**, de coordenadas **Longitude:-40°54'06,855", Latitude:-7°31'07,742"** de altitude **362,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RANCISCA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°57'58" e 2,63m até o vértice **CCWO-P-5772**, de coordenadas **Longitude:-40°54'06,935", Latitude:-7°31'07,773"** de altitude **362,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RANCISCA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°25'08" e 177,49m até o vértice **CCWO-M-5827**, de coordenadas **Longitude:-40°54'12,247", Latitude:-7°31'05,476"** de altitude **361,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RANCISCA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°00'59" e 92,62m até o vértice **CCWO-M-5828**, de coordenadas **Longitude:-40°54'12,406", Latitude:-7°31'08,487"** de altitude **359,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RANCISCA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°57'25" e 249,40m até o vértice **CCWO-P-5773**, de coordenadas **Longitude:-40°54'19,302", Latitude:-7°31'12,794"** de altitude **356,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA OLINDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°53'57" e 857,82m até o vértice **CCWO-P-5774**, de coordenadas **Longitude:-40°54'42,248", Latitude:-7°30'56,819"** de altitude **354,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA OLINDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°37'53" e 221,03m até o vértice **CCWO-P-5775**, de coordenadas **Longitude:-40°54'38,256", Latitude:-7°30'50,829"** de altitude **356,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA OLINDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°51'18" e 86,11m até o vértice **CCWO_P_5845**, de coordenadas **Longitude:-40°54'39,750", Latitude:-7°30'48,456"** de altitude **353,68m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA OLINDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°06'54" e 60,47m até o vértice **CCWO_P_5844**, de coordenadas **Longitude:-40°54'39,918", Latitude:-7°30'46,494"** de altitude **354,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA OLINDA DE JESUS, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°21'51" e 613,44m até o vértice **CCWO_P_5842**, de coordenadas **Longitude:-40°54'54,638", Latitude:-7°31'00,019"** de altitude **349,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE JUVENCIO EDUARDO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°33'22" e 41,57m até o vértice **CCWO_P_5841**, de coordenadas **Longitude:-40°54'55,982", Latitude:-7°31'00,194"** de altitude **349,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de JURACI JUSTINO DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°05'36" e 117,93m até o vértice **CCWO_P_5840**, de coordenadas **Longitude:-40°54'59,731", Latitude:-7°31'01,051"** de altitude **349,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de ADRIANO ELIAS DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°06'45" e 69,34m até o vértice **CCWO_P_5839**, de coordenadas **Longitude:-40°55'01,844", Latitude:-7°31'01,856"** de altitude **349,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS DOS SANTOS SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°55'15" e 4,18m até o vértice **CCWO_P_5838**, de coordenadas **Longitude:-40°55'01,980", Latitude:-7°31'01,863"** de altitude **349,14m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS DOS SANTOS SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°07'48" e 51,06m até o vértice **CCWO_P_5837**, de coordenadas **Longitude:-40°55'03,475", Latitude:-7°31'01,131"** de altitude **349,81m**; deste



segue confrontando com a propriedade de LUIS DOS SANTOS SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°38'17" e 137,85m até o vértice **CCWO_P_5836**, de coordenadas **Longitude:-40°55'07,894", Latitude:-7°31'00,303"** de altitude **349,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS DOS SANTOS SOBRINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°03'45" e 137,16m até o vértice **CCWO_P_5835**, de coordenadas **Longitude:-40°55'08,906", Latitude:-7°31'04,652"** de altitude **349,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDIGLEIS LUIS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°39'54" e 161,26m até o vértice **CCWO_P_5834**, de coordenadas **Longitude:-40°55'14,163", Latitude:-7°31'04,499"** de altitude **349,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDIGLEIS LUIS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°21'25" e 97,93m até o vértice **CCWO_P_5833**, de coordenadas **Longitude:-40°55'17,025", Latitude:-7°31'03,084"** de altitude **349,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDIGLEIS LUIS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°44'06" e 125,50m até o vértice **CCWO_P_5832**, de coordenadas **Longitude:-40°55'17,613", Latitude:-7°30'59,041"** de altitude **348,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDIGLEIS LUIS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°33'49" e 46,22m até o vértice **CCWO_P_5831**, de coordenadas **Longitude:-40°55'17,520", Latitude:-7°30'57,540"** de altitude **347,71m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDIGLEIS LUIS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°03'37" e 78,90m até o vértice **CCWO_P_5830**, de coordenadas **Longitude:-40°55'16,512", Latitude:-7°30'55,177"** de altitude **347,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de EDIGLEIS LUIS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°41'07" e 82,08m até o vértice **CCWO_P_5829**, de coordenadas **Longitude:-40°55'15,436", Latitude:-7°30'52,731"** de altitude **347,95m**; deste segue confrontando com a propriedade de ELIVALDO BRAZ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'47" e 172,55m até o vértice **CCWO_P_5828**, de coordenadas **Longitude:-40°55'10,666", Latitude:-7°30'55,711"** de altitude **348,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de ELIVALDO BRAZ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°40'47" e 99,71m até o vértice **CCWO_P_5827**, de coordenadas **Longitude:-40°55'08,910", Latitude:-7°30'52,979"** de altitude **348,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de ELIVALDO BRAZ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°53'17" e 51,68m até o vértice **CCWO_P_5826**, de coordenadas **Longitude:-40°55'07,602", Latitude:-7°30'51,918"** de altitude **348,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de ELIVALDO BRAZ DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°37'14" e 75,60m até o vértice **CCWO_P_5825**, de coordenadas **Longitude:-40°55'05,475", Latitude:-7°30'50,674"** de altitude **348,87m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°37'33" e 178,25m até o vértice **CCWO_P_5824**, de coordenadas **Longitude:-40°54'59,819", Latitude:-7°30'49,332"** de altitude **349,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 69°01'12" e 4,59m até o vértice **CCWO_P_5823**, de coordenadas **Longitude:-40°54'59,679", Latitude:-7°30'49,278"** de altitude **349,59m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°11'54" e 125,46m até o vértice **CCWO_P_5821**, de



coordenadas **Longitude:-40°55'00,234", Latitude:-7°30'45,232"** de altitude **352,03m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°00'02" e 248,10m até o vértice **CCWO_P_5820**, de coordenadas **Longitude:-40°54'52,732", Latitude:-7°30'48,258"** de altitude **353,98m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°13'22" e 237,17m até o vértice **CCWO_P_5819**, de coordenadas **Longitude:-40°54'51,625", Latitude:-7°30'40,617"** de altitude **355,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°00'14" e 134,79m até o vértice **CCWO_P_5818**, de coordenadas **Longitude:-40°54'47,494", Latitude:-7°30'39,117"** de altitude **356,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°28'31" e 48,85m até o vértice **CCWO_P_5817**, de coordenadas **Longitude:-40°54'47,620", Latitude:-7°30'37,532"** de altitude **355,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MAURÍCIO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°25'03" e 171,65m até o vértice **CCWO_P_5816**, de coordenadas **Longitude:-40°54'43,497", Latitude:-7°30'33,752"** de altitude **354,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°40'43" e 103,82m até o vértice **CCWO_P_5815**, de coordenadas **Longitude:-40°54'40,118", Latitude:-7°30'33,968"** de altitude **354,57m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°28'34" e 54,16m até o vértice **CCWO_P_5814**, de coordenadas **Longitude:-40°54'39,888", Latitude:-7°30'32,220"** de altitude **355,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°32'15" e 46,21m até o vértice **CCWO_P_5812**, de coordenadas **Longitude:-40°54'39,900", Latitude:-7°30'30,716"** de altitude **353,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°35'58" e 102,48m até o vértice **CCWO_P_5811**, de coordenadas **Longitude:-40°54'39,632", Latitude:-7°30'27,391"** de altitude **351,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°50'42" e 12,62m até o vértice **CCWO_P_5810**, de coordenadas **Longitude:-40°54'39,548", Latitude:-7°30'26,989"** de altitude **351,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°50'28" e 192,43m até o vértice **CCWO_M_5829**, de coordenadas **Longitude:-40°54'41,608", Latitude:-7°30'21,073"** de altitude **347,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de LEANDRO LUIS DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°53'28" e 186,45m até o vértice **CCWO_P_5809**, de coordenadas **Longitude:-40°54'36,457", Latitude:-7°30'17,847"** de altitude **342,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de LEANDRO LUIS DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°33'54" e 13,34m até o vértice **CCWO_M_5836**, de coordenadas **Longitude:-40°54'36,046", Latitude:-7°30'17,703"** de altitude **342,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de LEANDRO LUIS DE MACEDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°42'28" e 159,52m até o vértice **CCWO_P_5808**, de coordenadas **Longitude:-40°54'30,944", Latitude:-7°30'16,686"** de altitude **344,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os





seguintes azimutes e distâncias: 22°24'19" e 214,44m até o vértice **CCWO_P_5807**, de coordenadas **Longitude:-40°54'28,279", Latitude:-7°30'10,233"** de altitude **336,67m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°32'31" e 35,70m até o vértice **CCWO_P_5806**, de coordenadas **Longitude:-40°54'28,026", Latitude:-7°30'09,099"** de altitude **335,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°19'14" e 40,17m até o vértice **CCWO_P_5805**, de coordenadas **Longitude:-40°54'27,486", Latitude:-7°30'07,907"** de altitude **338,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°27'58" e 11,45m até o vértice **CCWO_P_5804**, de coordenadas **Longitude:-40°54'27,275", Latitude:-7°30'07,600"** de altitude **338,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°04'32" e 66,13m até o vértice **CCWO_P_5803**, de coordenadas **Longitude:-40°54'25,670", Latitude:-7°30'06,162"** de altitude **340,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°09'01" e 247,08m até o vértice **CCWO_P_5802**, de coordenadas **Longitude:-40°54'20,474", Latitude:-7°30'00,014"** de altitude **348,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°41'29" e 222,66m até o vértice **CCWO_P_5801**, de coordenadas **Longitude:-40°54'17,789", Latitude:-7°29'53,280"** de altitude **350,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°59'46" e 4,06m até o vértice **CCWO_P_5800**, de coordenadas **Longitude:-40°54'17,664", Latitude:-7°29'53,323"** de altitude **350,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°30'26" e 121,50m até o vértice **CCWO_M_5835**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 15.098,020 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

SIMÕES , 28/08/2025

Responsável Técnico:

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

ENGENHEIRA AGRIMENSORA - CREA :2722-D - CCWO



**Referência:**

Processo nº 00071.005974/2019-64 SEI nº 0021703121

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 31646, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

Despacho Decisório nº 85/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

Processo nº 00095.006267/2025-65

Interessado: WILSON CAMPELO DA SILVA

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: ATO DE INSUBORDINAÇÃO NO SERVIÇO. NÃO CUMPRIMENTO DE ORDEM DA CHEFIA. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO.

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Punitiva instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 820, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 156, de 15 de agosto de 2025, destinada a apurar a suposta recusa do servidor WILSON CAMPELO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 030.489-1, em cumprir ordem funcional referente à abertura de vivências, liberação de internos para atividades rotineiras e realização de escolta do preso Agenor Ferreira Lima para atendimento médico, conforme registros do relatório de plantão da Colônia Agrícola Major César Oliveira.

O Ofício Nº: 7550/2025/SEJUS-PI/DUAP-DIR/CAPMCO/GER, que comunicou a esta Secretaria de Justiça as condutas perpetradas, foi encaminhado em 11 de julho de 2025, pelo Gerente da Unidade Prisional. Foi acostado aos autos o Relatório de Plantão do dia 10/07/2025 para o dia 11/07/2025.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 7550/2025/SEJUS-PI/DUAP-DIR/CAPMCO/GER ([0019139344](#)), originário da Colônia Agrícola Penal "Major César de Oliveira", em Altos/PI, solicitando a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de fato ocorrido no âmbito da aludida Unidade Prisional, no plantão do dia 10/07/2025 para o dia 11/07/2025, envolvendo o Policial Penal WILSON CAMPELO DA SILVA, matrícula funcional nº 030.489-1, conforme Relatório de Plantão em anexo ([0019140722](#));
2. Ofício Nº: 7803/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0019239369](#)) encaminhando os fatos à Controladoria-Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com



redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;

3. DESPACHO Nº: 213/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([0019605912](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Punitiva em face de WILSON CAMPELO DA SILVA (matrícula nº 030489-1), através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, conforme fatos narrados no(s) ID(s) [0019139344](#) e [0019140722](#), consistentes especialmente em, conforme Relatório de Plantão do dia 10/07/2025 para 11/07/2025 da Colônia Agrícola Major César Oliveira (i) não cumprir a ordem de se dirigir ao posto 04 para abrir as vivências e liberar os internos para as atividades rotineiras e banho de sol; (ii) não cumprir a ordem de escolta do preso Agenor Ferreira Lima para o Hospital para atendimento médico;
4. Despacho Decisório Nº: 59/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([0019619069](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Punitiva em face de WILSON CAMPELO DA SILVA, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
5. Portaria nº 820, de 13 de agosto de 2025, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 15 de agosto de 2025, edição nº 156/2025 ([0019691808](#));
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva ([0019843220](#));
7. Citação prévia a Wilson Campelo da Silva, na condição de acusado, para tomar ciência das imputações que lhe foram atribuídas, bem como acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de procurador, podendo ter vista dos autos, bem como, querendo, requerer a oitiva de testemunhas e produção de outras provas legalmente admitidas ([0019843403](#), [0019941497](#));
8. DEFESA PRÉVIA apresentada por WILSON CAMPELO DA SILVA, subscrita por advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, sob o nº 6930, que requer ao imputado e seu representante legal o direito de acompanhar todos os atos processuais e a notificação das testemunhas arroladas para prestarem depoimentos ([0020083804](#));
9. Intimação dos Policiais Penais lotados na Colônia Agrícola Major César, em Altos/PI, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos fatos descritos no processo em epígrafe ([0020193405](#), [0020484734](#), [0020556367](#), [0020554885](#));
10. Termo de Oitiva dos Policiais Penais Marcelo Martins dos Santos, Gedean Ferraz de Sá, Walber Alexandre Neto Lima, Lívia Letícia da Silva Araújo, Sebastião Oliveira Simeão, Marco Antonio Bezerra e Edmar Teixeira de Oliveira ([0020247940](#), [0020833117](#), [0020833224](#), [0020833318](#), [0020903445](#), [0020905450](#), [0020908200](#));
11. Termo de Interrogatório do Policial Penal Wilson Campelo da Silva, na qualidade de acusado ([0021029059](#));



12. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0021050564](#)), concluindo pela inexistência de elementos de autoria e materialidade capazes de configurar infração administrativa por parte do Policial Penal WILSON CAMPELO DA SILVA, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando, por conseguinte, pelo arquivamento do feito, com fundamento no artigo 164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13/1994;
13. Ofício Nº: 12093/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0021079351](#)) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER Nº 86/2025/PGE-PI/PFCAA/FH (ID - [0021211605](#)), de lavra do Procurador do Estado - Dr. Fábio de Holanda Monteiro, o qual concluiu pela inexistência de materialidade da infração disciplinar imputada ao servidor, recomendando o arquivamento da sindicância, nos termos do art. 181-A, §1º, I, e §2º, da LC nº 13/1994. O referido opinativo jurídico foi objeto de manifestação de chancela, que se consubstanciou por meio do DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 498/2025 (ID - [0021229294](#)), exarado pelo Procurador-Chefe da PFCAA - Dr. João Batista de Freitas Júnior, que recomendou a aprovação do parecer, por seus próprios fundamentos jurídicos, destacando a regularidade procedural e ausência de base probatória mínima que ampare o indiciamento do servidor.
14. DESPACHO Nº: 540/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0021305910](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do PARECER Nº 86/2025/PGE-PI/PFCAA/FH (ID - [0021211605](#)), por seus próprios fundamentos jurídicos, em conformidade com a manifestação de chancela do Procurador-Chefe da PFCAA, endossando integralmente as conclusões da Comissão Sindicante e da dnota Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos, que convergiram pela absolvição do indiciado na sindicância punitiva e pelo consequente arquivamento do feito.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Punitiva, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Punitiva seguiu também todos os trâmites legais, sendo assegurado ao sindicado o contraditório e a ampla defesa, além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedural, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se da comunicação de ocorrência encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao Policial Penal WILSON CAMPELO DA SILVA, matrícula funcional nº 030.489-1, por suposto descumprimento de ordem de serviço emanada pelo chefe de plantão no interior da Colônia Agrícola Penal "Major César de Oliveira", em Altos/PI.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada realizou ampla instrução



probatória, com a oitiva dos servidores que compunham o plantão da data da ocorrência, análise dos documentos juntados e reconstrução cronológica dos fatos. A partir da análise da documentação acostada aos autos e dos depoimentos das testemunhas, as apurações evidenciaram que os fatos decorreram de uma "falta de comunicação" entre os membros daquela equipe, meros aborrecimentos ou dissabores funcionais, não restando configurada qualquer conduta lesiva ou prejuízo ao serviço público, até porque as pretensões proferidas por aquele chefe foram devidamente cumpridas. Nesse sentido, a conclusão que se tem é que não há evidência sólida que possa comprovar que o servidor incorreu na prática de infração disciplinar.

Após instrução, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([0021050564](#)), entendendo pela inexistência de elementos mínimos que possam ensejar punição ao servidor Wilson Campelo da Silva, pois no dia dos fatos cumpriu a determinação do seu supervisor, não havendo quebra de hierarquia nem desobediência funcional por parte do PP WILSON sobre as determinações do chefe MARCELO MARTINS, tudo ocorrendo dentro dos padrões de normalidade no interior daquela CAMCO, ou seja, não houve o descumprimento de ordem legal emanada pelo chefe de grupo, assim como também não ficou caracterizado qualquer prejuízo ao serviço, que transcorreu normalmente naquela Unidade Penal. Ao final, opina pelo NÃO INDICIAMENTO do servidor acusado, com o consequente ARQUIVAMENTO do presente procedimento, por ausência de ilicitude funcional, com fundamento no art. 164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

A partir das declarações colhidas dos servidores lotados naquela Unidade Penal, além dos demais elementos carreados nos autos, depreende-se que: a) o chefe de plantão ordenou que o Policial Penal Wilson e outro colega o acompanhassem para liberar os presos para atividades rotineiras; b) ao se deslocar para cumprir a determinação daquele chefe, o PP Wilson foi abordado por seu colega de serviço, o PP Edmar, no entanto, aquela conversa se deu de forma espontânea, rápida e normal, não causando o menor prejuízo ao serviço público, pois restou provado a presença do PP Wilson no desempenho da tarefa atribuída; c) no mesmo dia, houve determinação do chefe de plantão para que o PP Wilson realizasse a escolta de um interno para o hospital de Altos-PI; d) enquanto se aprontava para fazer a missão e cumprir a determinação do chefe, o PP Sebastião, por gostar de realizar tal atividade, se prontificou a realizar a escolta do interno de forma voluntária; e) quando o policial Wilson saiu do alojamento já equipado para realizar a atividade de escolta, tomou conhecimento de que seu colega Sebastião já tinha ido, não havendo, pois, nenhuma recusa ou descumprimento de determinação legal.

De acordo com os policiais penais ouvidos, os depoimentos foram unâimes em negar a ocorrência de insubordinação, limitando-se o ocorrido a um episódio de falta de comunicação, não sendo suficiente para caracterizar falta funcional descrita na portaria de ingresso. In casu, o conjunto probatório não conseguiu demonstrar responsabilidade pelo cometimento de infração administrativa a ser atribuída ao Policial Penal WILSON CAMPELO DA SILVA, na medida em que a convergência testemunhal no sentido da inexistência do fato gera a insuficiência de provas para a acusação, o que leva necessariamente ao não indiciamento do servidor acusado.

Nesse sentido, ACOLHO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), conforme consignado no PARECER Nº 86/2025/PGE-PI/PFCAA/FH (ID - [0021211605](#)), verbis:





Destarte, tendo em conta a fundamentação supra, manifestamos concordância com o entendimento apresentado pela Comissão Sindicante em seu Relatório, do não cometimento de infração por parte do servidor WILSON CAMPELO DA SILVA, já qualificado, com consequente arquivamento do feito, nos termos do art. 181-A, § 1º, I e § 2º, da Lei Complementar nº 13/1994.

Desse modo, ao analisar o suposto fato e compulsar detidamente o acervo probatório constante dos autos, não restando provada a materialidade da infração disciplinar imputada ao servidor Wilson Campelo da Silva, não cabe o indiciamento, impondo-se, juridicamente como a melhor solução, o arquivamento do procedimento punitivo ora em análise, ao teor do art. 164, §5º, I, da Lei Complementar nº 13/1994.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final do Núcleo de Correição Interna da SEJUS e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §5º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, PELA ABSOLVIÇÃO do servidor WILSON CAMPELO DA SILVA, matrícula funcional nº 030.489-1 e o consequente ARQUIVAMENTO DOS AUTOS da presente sindicância punitiva, ante a inexistência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 31691, datada de 18 de dezembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 1032/2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 1350/25 - AL/CL de 10.12.2025, referente a Emenda Parlamentar do





Dep. GIL CARLOS (Processo SEI nº 00010.015639/2025-37), em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio na área da saúde do município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio na área da saúde do município de Capitão Gervásio Oliveira - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 1033/2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 1349/25 - AL/CL de 10.12.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. GIL CARLOS (Processo SEI nº 00010.015638/2025-92), em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio na área da saúde do município de Ilha Grande - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:



1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio na área da saúde do município de Ilha Grande - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 1034/2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 1346/25 - AL/CL de 10.12.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. GIL CARLOS (Processo SEI nº 00010.015635/2025-59), em que faz a destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio na área da saúde do município de Sebastião Barros - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio na área da saúde do município de Sebastião Barros - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.





(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 1035/2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 1347/25 - AL/CL de 10.12.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. GIL CARLOS (Processo SEI nº 00010.015636/2025-01), em que faz a destinação do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a construção de um “Centro Especializado em Autismo”, em José de Freitas - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a construção de um “Centro Especializado em Autismo”, para José de Freitas - PI;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA





Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 1036/2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 323^a Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a. O disposto no Ofício Nº 1348/25 - AL/CL de 10.12.2025, referente a Emenda Parlamentar do Dep. GIL CARLOS (Processo SEI nº 00010.015637/2025-48), em que faz a destinação do valor de R\$ 342.857,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para a construção da sede da Secretaria de Saúde Municipal de São João do Piauí, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recursos financeiro no valor de R\$ 342.857,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para a construção da sede da Secretaria de Saúde Municipal de São João do Piauí;
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31669, datada de 18 de dezembro de 2025.)





SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

RESOLUÇÃO SEIPS Nº 15 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Convoca os dois projetos que ficaram na suplência conforme Resolução SEIPS nº11 de 16 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1. Conforme Resolução SEIPS nº 11 de 16 de junho de 2025, substituir o projeto Vida de Menina, da Fundação Cajuína, que não conseguiu captar recurso em tempo hábil, pelos projetos abaixo relacionados, não alterando o montante de recursos destinados ao SEIPS em 2025:

Nº	PROCESSO SEI	INSTITUIÇÃO/CNPJ	PROJETO	VALOR EM R\$	DESTINAÇÃO
01	00024.002085/2025-59	COMUNIDADE KOLPING DE CAMPO LARGO PI - 07.794.963/0001-53	DIREÇÃO SOCIAL	80.000,00	CAMPO LARGO
02	00024.002068/2025-11	COMUNIDADE KOLPING PARNAÍBA 05.623.465/0001-12	CONSTRUINDO CUIDADOS	109.600,00	PARNAÍBA

2. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade junto ao Conselho Deliberativo do SEIPS via e-mail: seips@sasc.pi.gov.br

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -
SASC e

Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31678, datada de 18 de dezembro de 2025.)

EDITAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

Edital nº Nº 02/2025





Processo nº 00030.043165/2025-85

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**INSTRUTORES DE TRÂNSITO AUTÔNOMOS - DETRAN/PI****1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de pessoas físicas para atuarem como INSTRUTORES DE TRÂNSITO AUTÔNOMOS no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, com a finalidade de ministrar aulas práticas de direção veicular aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), observando as diretrizes pedagógicas, técnicas e operacionais estabelecidas pelo Sistema Nacional de Trânsito - SENATRAN.

O credenciamento constitui autorização administrativa, de natureza precária e não exclusiva, não configurando delegação de serviço público, concessão, permissão ou vínculo de qualquer natureza com o DETRAN/PI.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Edital fundamenta-se na seguinte legislação aplicável:

- Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503/1997);
- Medida Provisória nº 1.327/2025, que atualiza processos de habilitação e estabelece diretrizes complementares;
- Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que normatiza o processo de formação de condutores, incluindo aulas práticas realizadas por instrutores autônomos;
- Normativos expedidos pelo órgão máximo executivo de trânsito da União e pelo DETRAN/PI.

O credenciamento é regulado como “chamamento público”, sem caráter competitivo, possibilitando a todos os interessados que satisfaçam os requisitos técnicos e documentais.

3. DO PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO

O Instrutor de Trânsito Autônomo deve apresentar competências técnicas, comportamentais e legais para exercer a função com segurança, responsabilidade e eficiência.

3.1 Competências Técnicas:

- a) Domínio das técnicas de direção veicular para as categorias pretendidas;
- b) Capacidade de orientação pedagógica individualizada, conforme o nível de aprendizado do candidato;
- c) Compreensão das normas de circulação, sinalização, conduta defensiva e legislação de trânsito;
- d) Habilidade para identificar riscos, realizar intervenções preventivas e garantir a integridade física do candidato, de terceiros e do patrimônio público ou privado.

3.2 Competências Comportamentais:

- a) Postura ética e profissional;
- b) Comunicação clara e objetiva;
- c) Paciência e capacidade de conduzir o candidato em diferentes níveis de aprendizagem;
- d) Conduta compatível com a função pública delegada.

3.3 Regularidade Legal:

O instrutor deve atuar sempre dentro dos limites legais estabelecidos pelo CTB e pela Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, assumindo responsabilidade pelas aulas que ministrar.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Para solicitar o credenciamento, o interessado deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Pessoais:

- Ser maior de 21 anos;
- Ser penalmente imputável;
- Possuir CNH válida, contendo ou permitindo a inclusão da observação EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- Não possuir histórico de infrações graves, gravíssimas ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 meses, salvo previsão diversa em normativo vigente.

4.2 Requisitos Profissionais:

- Possuir certificado de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito emitido por instituição reconhecida pelo Sistema Nacional de Trânsito;
- Possuir, preferencialmente, experiência comprovada em atividades de ensino, direção ou capacitação de condutores;
- Apresentar conhecimentos teóricos e práticos compatíveis com as exigências da formação de condutores.

4.3 Requisitos Operacionais:

- Disponibilizar veículo(s) para instrução, próprio ou do candidato, desde que em plenas condições de segurança, equipado conforme exigências da categoria;
- Apresentar documentação do veículo, quando próprio, com licenciamento anual ativo e sem restrições impeditivas;
- Possuir smartphone ou dispositivo habilitado para registro digital de aulas, conforme funcionalidades do RENACH.

4.4 Documentos Obrigatórios:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- CNH válida com EAR (ou declaração de que solicitará a inclusão);



- Certificado de Instrutor de Trânsito;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidões negativas: criminal, estadual, federal, trabalhista;
- Declaração de idoneidade e de veracidade das informações (modelo no Anexo II);
- Declaração de ciência e cumprimento da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Apresentar apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, vigente durante todo o período do credenciamento, em nome do instrutor credenciado, que cubra danos corporais, materiais e morais causados a terceiros no exercício da atividade de instrutor de trânsito, inclusive durante a realização de aulas práticas, com valores mínimos de cobertura definidos neste Edital (Anexo III.1);
- **Apresentar apólice de Seguro Automotivo com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V**, vigente durante todo o período do credenciamento, quando o instrutor utilizar veículo próprio para a realização de aulas práticas, com valores mínimos de cobertura definidos neste Edital (Anexo III.2).

4.5 Requisitos Operacionais:

- Disponibilizar veículo(s) para instrução, próprio ou do candidato, desde que em plenas condições de segurança, equipado conforme exigências da categoria;

4.6 DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS

4.6.1 O credenciamento está condicionado à manutenção, durante toda a vigência, dos seguintes seguros:

4.6.1.1 Seguro de Responsabilidade Civil Profissional;

4.6.1.2 Seguro Automotivo com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V, quando utilizado veículo próprio.

4.6.2 A inexistência ou perda de vigência das apólices acarretará suspensão imediata do credenciamento, caracterizando condição resolutiva.

Todos os documentos devem ser anexados no SEI e, apresentados quando solicitados.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR AUTÔNOMO

5.1 O Instrutor credenciado deverá cumprir integralmente as exigências da legislação vigente e deste edital, sendo responsável por:

- Planejar e executar aulas práticas conforme o nível do candidato;
- Verificar, antes de cada aula, a validade da Licença de Aprendizagem do candidato;
- Atuar com responsabilidade absoluta sobre a segurança do candidato e de terceiros;
- Ensinar técnicas adequadas de condução, manobras básicas, segurança defensiva e comportamento viário;
- Registrar fielmente no RENACH cada aula ministrada, garantindo rastreabilidade e



transparência;

f) Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito durante as aulas;

g) Encaminhar relatórios quando solicitados pelo DETRAN/PI;

h) Manter conduta exemplar, não praticar assédio, discriminação ou condutas incompatíveis com a função;

i) Permitir fiscalização presencial ou remota do DETRAN/PI.

5.2 O descumprimento das atribuições implica descredenciamento imediato e responsabilização administrativa, civil e penal.

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será válido por 12 (doze) meses, prorrogável mediante reavaliação dos requisitos e da conduta do instrutor. O DETRAN/PI poderá suspender ou cancelar o credenciamento em caso de descumprimento de normas ou por interesse público devidamente justificado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração ao instrutor se dará mediante contratação direta pelo candidato ou por programa institucional conduzido pelo DETRAN/PI.

7.2 Para o credenciamento no DETRAN/PI, o interessado deverá pagar uma taxa de 59 UFR-PI, nos termos do Decreto nº 6.441/2013, classificação 6.20.3.9 (Anexo III.3).

7.3 Quando houver pagamento via DETRAN/PI, os valores seguirão a tabela vigente, mediante emissão de Nota Fiscal ou RPA.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O DETRAN/PI poderá, a qualquer momento:

8.1.1 acompanhar aulas presencialmente;

8.1.2 exigir relatórios;

8.1.3 solicitar comprovação de registros;

8.1.4 realizar auditorias de carga horária;

8.1.5 suspender temporariamente o credenciamento até apuração de irregularidades.

8.2 A recusa injustificada do instrutor em permitir fiscalização implicará descredenciamento imediato.

8.3 O DETRAN/PI exercerá poder de polícia administrativa permanente sobre os instrutores credenciados, podendo fiscalizar presencialmente, remotamente, por auditoria documental ou por meio do RENACH.

8.4 A fiscalização estatal não afasta a responsabilidade do credenciado.

9. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL

9.1 O Instrutor de Trânsito Autônomo atuará por sua conta e risco, assumindo integral e exclusiva





responsabilidade civil, administrativa e penal por todos os atos praticados no exercício da atividade.

9.2 O DETRAN/PI não responderá, solidária ou subsidiariamente, por danos pessoais, materiais ou morais causados pelo instrutor a candidatos, terceiros ou ao patrimônio público ou privado.

9.3 A atuação fiscalizatória do DETRAN/PI não implica assunção de responsabilidade nem exonera o instrutor de seus deveres legais.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O Instrutor será descredenciado quando:

10.1.1 perder qualquer requisito exigido neste edital;

10.1.2 registrar informações falsas no RENACH;

10.1.3 permitir que candidato sem Licença de Aprendizagem conduza veículo;

10.1.4 atuar em desacordo com as normas de trânsito;

10.1.5 apresentar conduta incompatível com a atividade;

10.1.6 colocar em risco a segurança do candidato ou de terceiros;

10.1.7 reincidir em descumprimentos formais.

10.2 O descredenciamento poderá ocorrer de ofício, mediante decisão fundamentada do DETRAN/PI.

10.3 O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, por ato motivado, em caso de descumprimento das normas legais, regulamentares ou editalícias.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo DETRAN/PI. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.2 Integram este Edital os seguintes anexos:

11.2.1 Anexo I - Requerimento de Inscrição

11.2.2 Anexo II - Declarações

11.2.3 Anexo III - Tabela de Valores

11.2.4 Anexo IV - Termo de Credenciamento

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:





Telefone:

Email:

Declaro que desejo participar do Credenciamento como Instrutor Autônomo e apresento a documentação completa exigida.

Assinatura:do interessado

ANEXO II - DECLARAÇÕES

Declaro para os devidos fins:

- Que todas as informações apresentadas são verdadeiras;
- Que não possuo impedimentos legais;
- Que cumpro integralmente a Resolução CONTRAN nº 1.020/2025;
- Que não exerço atividades em acúmulo ilícito.

Assinatura do interessado

ANEXO III - TABELA DE VALORES

III . 1 RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEÍCULOS (RCF-V) - Obrigatório para TODOS os instrutores credenciados:

Valores mínimos:

- Danos corporais e morte:

R\$ 100.000,00 por sinistro

- Danos materiais a terceiros:

R\$ 50.000,00 por sinistro

- Danos morais:

R\$ 20.000,00 por sinistro

III.2 SEGURO AUTOMOTIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF-V) -

Obrigatório apenas quando utilizado veículo próprio:

Valores mínimos:

Danos corporais e morte:

R\$ 100.000,00 por sinistro

Danos materiais a terceiros:

R\$ 50.000,00 por sinistro





Danos morais:

R\$ 20.000,00 por sinistro

III.3 TAXA DO CREDENCIAMENTO DO INSTRUTOR

Classificação: 6.20.3.9 - Registro de Instrutor - 59 UFR-PI

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

INSTRUTOR DE TRÂNSITO AUTÔNOMO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 06.454.778/0001-02, com sede à Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, Teresina/PI, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, e a Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, CNH categoria _____, residente no endereço _____, doravante denominado(a) **INSTRUTOR(A) CREDENCIADO(A)**, celebram o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO NORMATIVO

Este Termo fundamenta-se:

I - no **Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei nº 9.503/1997)**;

II - na **Medida Provisória nº 1.327/2025**, que altera dispositivos referentes ao processo de habilitação;

III - na **Resolução CONTRAN nº 1.020/2025**, que disciplina a formação do condutor e regula a atuação do instrutor autônomo, especialmente seus arts. 36 a 40;

IV - no **Edital de Credenciamento nº 02/2025 - DETRAN/PI**;

V - na legislação administrativa aplicável aos credenciamentos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **credenciamento** do(a) INSTRUTOR(A) para ministrar **aulas práticas de direção veicular** a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, atuando como **Instrutor(a) de Trânsito Autônomo**, conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR CREDENCIADO





Constituem deveres do instrutor:

- I – Ministrar aulas práticas conforme o plano pedagógico previsto no Manual Brasileiro de Fiscalização e no Manual do Exame de Direção Veicular;
- II – **Verificar, antes de cada aula, a validade da Licença de Aprendizagem do candidato**, conforme Art. 35, da Resolução 1.020/2025;
- III – Assegurar total responsabilidade pela **segurança do candidato, terceiros e patrimônio**, conforme Art. 38, §1º, da Resolução;
- IV – **Registrar todas as aulas obrigatoriamente no RENACH**, de forma fiel, tempestiva e verdadeira;
- V – Ajustar o conteúdo da aula ao nível de habilidade do candidato, conforme Art. 38, §2º;
- VI – Orientar o candidato sobre técnicas de direção defensiva, manobras, circulação, normas de sinalização e comportamento seguro no trânsito;
- VII – Utilizar veículo apto para instrução, próprio ou do candidato, conforme Art. 39;
- VIII – Atuar em estrita observância ao CTB, normas do CONTRAN e orientações do DETRAN/PI;
- IX – Permitir e facilitar a fiscalização presencial, remota ou documental realizada pelo DETRAN/PI;
- X – Manter conduta ética, urbana e compatível com a função pública delegada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO

Para execução das atividades, o(a) INSTRUTOR(A):

- I – declara manter válidos todos os documentos apresentados no ato do credenciamento;
- II – compromete-se a informar imediatamente ao DETRAN/PI qualquer alteração em sua condição funcional, criminal, administrativa ou documental;
- III – deverá manter CNH ativa e com a observação “EAR”;
- IV – deverá manter regularidade fiscal, civil e criminal durante toda a vigência;
- V – deverá utilizar veículo licenciado, regular e adequado ao tipo de aula ministrada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse do DETRAN/PI e manutenção dos requisitos pelo instrutor.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração pelos serviços prestados:

- I – ocorrerá diretamente entre o candidato e o instrutor, salvo programas específicos do





DETRAN/PI;

II - Não há vínculo empregatício, subordinação trabalhista ou exclusividade entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O DETRAN/PI poderá, a qualquer tempo:

I - fiscalizar aulas práticas presencialmente, documental ou por meios tecnológicos;

II - auditar registros inseridos no RENACH;

III - solicitar relatórios e documentação referente às aulas;

IV - aplicar advertências, suspensões ou descredenciamento em caso de irregularidades;

V - A recusa injustificada do instrutor em permitir fiscalização acarretará **descredenciamento automático**;

VI - Apuração de denúncias;

VII - Aplicação de medidas cautelares, inclusive suspensão preventiva.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido ao instrutor:

I - ministrar aulas sem a verificação da Licença de Aprendizagem ativa;

II - registrar aulas fictícias, incompletas ou divergentes no RENACH;

III - permitir que candidato conduza veículo sem condições mínimas de segurança;

IV - conduzir o processo pedagógico em desacordo com o CTB e a Resolução 1.020/2025;

V - praticar assédio, discriminação ou condutas antiéticas.

CLÁUSULA NONA - DO DESCREDENCIAMENTO

Serão causas de descredenciamento:

I - perda de qualquer requisito obrigatório;

II - fraude documental ou de registros no RENACH;

III - comportamento que coloque em risco a segurança viária;

IV - descumprimento reiterado das normas do CONTRAN e do DETRAN/PI;

V - prática de crime doloso;

VI - recusa em permitir auditoria ou fiscalização;

VII - solicitação do próprio instrutor.

VII - O descumprimento das obrigações relativas à manutenção dos seguros exigidos neste Termo



ensejará a suspensão imediata do credenciamento, podendo resultar em descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas no edital e na legislação aplicável.

VIII - O descredenciamento terá efeito imediato, por ato motivado da Direção Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL

O(a) instrutor(a) responderá integralmente por:

I - condutas inseguras;

II - danos causados ao candidato ou a terceiros;

III - registros fraudulentos no RENACH;

IV - infrações administrativas previstas no CTB e em normas complementares.

V - O INSTRUTOR CREDENCIADO exercerá suas atividades por sua conta e risco, assumindo integral responsabilidade civil, administrativa e penal por todos os atos praticados no exercício da função de instrutor de trânsito, nos termos da legislação vigente e da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

O INSTRUTOR CREDENCIADO compromete-se a manter, durante toda a vigência do credenciamento, Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, em seu nome, com cobertura para danos corporais, materiais e morais causados a terceiros, inclusive alunos, decorrentes de sua atuação profissional, com os seguintes valores mínimos por sinistro:

I - Danos corporais e morte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II - Danos materiais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - Danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. A inexistência, suspensão ou vencimento da apólice implicará suspensão imediata do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SEGURO AUTOMOTIVO (QUANDO UTILIZADO VEÍCULO PRÓPRIO)

Quando o INSTRUTOR CREDENCIADO utilizar veículo próprio para a realização de aulas práticas, deverá manter Seguro Automotivo com cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa - RCF-V, vigente durante todo o período de utilização, contemplando, no mínimo:

I - Danos corporais e morte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por sinistro;

II - Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por sinistro;

III - Danos morais: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por sinistro.





Parágrafo único. A inexistência, suspensão ou vencimento da apólice implicará suspensão imediata do credenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NÃO RESPONSABILIDADE DO DETRAN/PI

O DETRAN/PI não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por danos pessoais, materiais ou morais causados pelo INSTRUTOR CREDENCIADO a terceiros, alunos ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução das atividades objeto deste credenciamento, competindo exclusivamente ao instrutor a reparação integral dos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

O presente Termo não gera vínculo empregatício, societário, associativo ou de qualquer natureza entre o DETRAN/PI e o INSTRUTOR CREDENCIADO, tampouco caracteriza concessão ou permissão de serviço público.

O credenciamento configura mera autorização administrativa, precária e revogável, condicionada ao interesse público e ao cumprimento integral das normas legais e regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I - Integram este Termo todos os anexos e disposições do Edital nº 02/2025;
- II - Os casos omissos serão resolvidos pelo DETRAN/PI;
- III - O presente termo entra em vigor na data da assinatura.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

Diretora Geral do DETRAN/PI

CONCEDENTE

Instrutor(a) Credenciado(a)

CREDENCIADO(A)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31629, datada de 18 de dezembro de 2025.)





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE
EVENTOS - NUCEPE
PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE
Nº 040/2025
CONCORRÊNCIA PNP**

**RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS DO PROCESSO SELETIVO - EM CUMPRIMENTO À
DECISÃO**

PROCESSO Nº 0803643-38.2025.8.18.0176





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS -
NUCEPE PROCESSO SELETIVO SEDUC - EDITAL SEDUC GSE Nº
040/2025**

CONCORRÊNCIA PNP

**RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS DO PROCESSO SELETIVO - EM CUMPRIMENTO
À DECISÃO PROCESSO Nº 0803643-38.2025.8.18.0176**

FUNÇÃO: 50 - DIREITO**Local Concorrência: TERESINA - PI**

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontos
001	255850	ANA GABRIELA DE PAIVA SANTOS	***.563.523-**	55
002	259571	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	***.322.853-**	55
003	266888	LEONARDO MARTINS PIEROT	***.772.033-**	54,5
004	259086	LANA LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	***.859.063-**	54
005	254200	HANAH ADLER DE MIRANDA SANTOS	***.202.523-**	54
006	237724	WARLYTTON VICTOR SARAIVA LEITE	***.735.763-**	53,5
007	266465	JEFFERSON DA COSTA SILVA	***.836.373-**	51
008	236951	PAULA BEATRIZ ALMONDES SANTANA LEMOS	***.391.323-**	50,5
009	245598	PATRICIA MYLENA BORGES BARBOSA	***.346.273-**	50
010	251720	SABTA DE AZEVEDO VIEIRA	***.621.123-**	50
011	244388	FELIPHE STEVAM BRITTO ARAUJO	***.062.053-**	49,5
012	251549	WANDERSON DE OLIVEIRA FEITOSA	***.456.503-**	48,5
013	240112	DANILO DE SOUSA SILVA	***.841.043-**	47,5
014	261126	RONAN VIEIRA DA SILVA	***.211.313-**	47
015	256426	KAREN LORRANA MARQUES DOS SANTOS	***.544.523-**	47
016	234921	NOELMA MARIA DA SILVA SOARES CABRAL	***.562.123-**	46
017	260733	WALDIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.366.433-**	45,5
018	254742	CAMILA SOARES SILVA	***.599.313-**	45,5
019	238228	CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA (sub judice)	***.545.363-**	44
020	254098	FRANCISCA EDILENE DOS SANTOS LIMA	***.633.543-**	43
021	237706	NAIARA CARDOSO DE BRITO	***.433.773-**	43
022	241515	KÉZIA EMILLY ARAÚJO LIMA	***.906.883-**	43
023	260998	ANA VITÓRIA LOPES FRANÇA SOUSA	***.138.613-**	42,5
024	266453	MARIA LALISSA SOUSA OLIVEIRA	***.697.483-**	41
025	241085	CAIO JORDAN DA COSTA LIMA	***.193.863-**	40,5
026	268503	MARINA LUISE REBELO TORRES ASSUNÇÃO	***.117.203-**	39,5
027	253449	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO CHAVES VERAS	***.011.403-**	36,5
028	242858	FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	***.767.923-**	36





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31637, datada de 18 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 01 de dezembro de 2025

Pelo presente, por restarem infrutíferas todas as tentativas de citação pessoal, fica notificado o proponente Tiago Benvindo de Araujo Locação de Mão de Obra Eireli, inscrito sob o CNPJ: 17.856.588/0001-82, tendo como representante legal Tiago Benvindo de Araujo, residente em lugar incerto e não sabido, acerca da instauração do Processo de Tomada de Contas Especial através da AIT Nº 03/2025. Dessa forma, fica o Senhor Tiago Benvindo de Araujo, notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, apresentar defesa e regularizar pendências junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT PIAUÍ, referente a prestação de Contas do Edital Afrânio Castelo Branco/Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), em conformidade com as Instruções Normativas da CGE N.º 01/2015 e TCU N.º 84/2020.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria de Estado de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 01 de dezembro de 2025

Pelo presente, por restarem infrutíferas todas as tentativas de citação pessoal, fica notificado o proponente Banda Pegadões do Forró, inscrito sob o CNPJ: 29.269.105/0001-22, tendo como representante legal Tiago Benvindo de Araujo, residente em lugar incerto e não sabido, acerca da instauração do Processo de Tomada de Contas Especial através da AIT Nº 02/2025. Dessa forma, fica o Senhor Tiago Benvindo de Araujo, notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, apresentar defesa e regularizar pendências junto a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT PIAUÍ, referente a prestação de Contas do Edital Maria da Inglaterra/Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), em conformidade com as Instruções Normativas da CGE N.º 01/2015 e TCU N.º 84/2020.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria de Estado de Cultura

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31697, datada de 18 de dezembro de 2025.)





LICENÇAS AMBIENTAIS

RAZÃO SOCIAL: POSTO GASOLINE LTDA (POSTO GASOLINE) CNPJ: 12.095.662/0001-71 torna público que **REQUEREU DA SEMARH - PI, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº D000127/22** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores **endereço: AV CANDIDO COELHO Nº 416 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SAO JOAO DO PIAUI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31585, datada de 18 de dezembro de 2025.)

ADÃO ANTONIO DA COSTA CPF: 930..XXX.XXX-68, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo Piauí a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **OVINOCULTURA**, localizado(a) no Sítio Broco, no município de Francisco Macedo Piauí,UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31586, datada de 18 de dezembro de 2025.)

Francisco Geraldo Moura, CPF 055.***.***-53. torna público que requereu à Secretaria de Ações Administrativas Descentralizadas Sul - SAAD Sul, pedido para Auto de Regularização referente às instalações prediais localizadas à Av. Prefeito Wall Ferraz nº 13.827, Lote 02A,, Angelim de Baixo, Data Porto Alegre, Teresina (PI), onde são desenvolvidas atividades comerciais, galpões de empresa transportadora.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31588, datada de 18 de dezembro de 2025.)

A EMPRESA BBS LTDA, CNPJ: 11.385.761/0001-25, VEM TORNAR PÚBLICO QUE FEZ O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI), PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SUA SEDE, LOCALIZADA ARUA ANFRÍSIO LOBÃO, 2024, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI, SOB **PROCESSO SEI Nº: 00037.003669/2025-04** JUNTO A SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TERESINA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31591, datada de 18 de dezembro de 2025.)

Gabriel Piersante torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMARH/PI, a Licença de Operação de Regularização para atividade culturas anuais ou semiperenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), na Fazenda Serra Verde na localidade Chapada da Estiva no município Uruçuí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31604, datada de 18 de dezembro de 2025.)

"A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Instalação nº PI-LI.10492-0/2025, relativo à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Luzilândia/PI (03°28'41.43"S / 42°21'19.38"O), com validade até 21/11/2027."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31609, datada de 18 de dezembro de 2025.)

T B S COMBUSTIVEL LTDA, inscrito sob o **Cnpj: 57.444.976/0001-70**, torna público que





Requereu a Renovação da Licença de Operação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE JOCA MARQUES-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31636, datada de 18 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparéncia**

